



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETÁRIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

PRESIDÊNCIA
ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR.
BASE LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.341 DE 18 DE MAIO DE 2022.

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1º A Associação dos Municípios de Roraima, também designada pela sigla **AMR**, é pessoa jurídica de direito privado na forma da lei civil, para fins não econômicos, com tempo de duração indeterminado, atuando na defesa institucional e na prestação de serviços de qualidade, prioridade da **AMR**, que oferece aos Municípios associados, assessoria nas áreas **técnica, jurídica, social, habitacional, econômico, científica, educacional, cultural e tecnológica**, com ações pautadas no apartidarismo, na administração democrática e na parceria. Além da participação do Poder Executivo de qualquer ente da Federação associado, nas principais decisões, contando com o apoio institucional da união, dos estados entre outros segmentos representativos, para a realização de seus objetivos de interesse comum. Com sede administrativa na **Rua: do Cupuaçuzeiro, nº 360, Bairro do Caçari, CEP 69.307-450, em Boa Vista no Estado de Roraima**, regendo-se pelo o presente **Estatuto regulamento próprio da associação** e pelas disposições legais vigentes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022**.

Art. 20 - A **AMR** visando atender os interesses comuns dos municípios que a integram tem por finalidade associar, integrar e representar os seus associados compreendidos os órgãos públicos executivos que os compõe, de acordo com os seguintes objetivos:

I - Valorizar e fortalecer o municipalismo, por meio da promoção de congressos, seminários, cursos de capacitação e qualificação, treinamentos e estudos sociais, políticos, econômicos, técnico, científicos e demais temas que importem em ações aos municípios do **Estado de Roraima**;

II - Realizar mobilizações e manifestações públicas no âmbito estadual e federal, visando à defesa dos interesses dos municípios e suas entidades representativas;

III – Criar através de Resolução em conformidade com a **Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, o ESCRITÓRIO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – EPAM**, objetivando o cumprimento dos incisos III, VI, IX e XII do artigo 3º da Lei Federal

nº 14.341, de 18 de maio de 2022, para desenvolver através da prestação de serviços relacionados as questões de competência municipal, nas áreas técnica (Arquitetura, Engenharia...), jurídica, social, científico, educacional, cultural, tributária e de regularização fundiária urbana, vilas e povoados, a serem encaminhadas aos poderes competentes da esfera estadual ou federal, cujas medidas atendam aos interesses dos municípios associados;

IV - Executar ações capazes de assegurar o desenvolvimento **técnica** (Arquitetura, Engenharia...), **jurídica, social, habitacional, econômico, científica, educacional, cultural, tecnológica e administrativo**, dos municípios roraimenses associados;

V - Prestar serviços especializados em todas as áreas da administração pública, visando o aperfeiçoamento, capacitação e qualificação da gestão pública municipal;

VI - Orientar e acompanhar o cumprimento das transferências constitucionais de recursos financeiros aos municípios executados pela **União e Estados**;

VII - Representar coletivamente os interesses comuns dos municípios associados;

VIII - Atuar judicial ou extrajudicialmente, seja como representante processual ou legitimado extraordinário, na defesa de quaisquer direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, relacionados diretamente à **AMR** ou aos seus associados;

IX - Integrar e promover a cooperação técnica através de parceria pública - privado entre os municípios associados, com a participação de entidades da sociedade civil organizada, voltadas ao planejamento, ao desenvolvimento social de habitacional interesse público e econômico local e regional;

X - Criar e manter a **Escola Municipal de Administração Pública**, em parceria com a **Enap – Escola Nacional de Administração Pública**, para formação, capacitação e qualificação de servidores públicos de municípios associados;

XI - consolidar e fortalecer a associação, mediante o apoio e a defesa de suas reivindicações;

XII - Reconhecer a **AMR** como entidade integrante e participe do processo de organização e planejamento das administrações municipais;

XIII - Assegurar o caráter representativo da **AMR** nas ações, planos e programas executados pelos governos estadual e federal;

XIV - Fomentar a participação dos municípios em planos de desenvolvimento socioeconômico;

XV - Estimular a criação, coordenação técnica e gestão dos consórcios intermunicipais;

XVI - Colaborar com o Estado e a União, mediante a prestação de informações às autoridades e entidades públicas competentes sobre os problemas, estudos, programas e ações dos municípios;

XVII - Prestar a colaboração ao Estado e à União, na implantação de planos, programas e políticas públicas de caráter local, regional e estadual;

XVIII - Celebrar em atendimento do **inciso XII do artigo 3º da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022**. Através da assinatura de **Termo de Convênio, Acordo de Cooperação e Contrato de Fomento, com órgãos do Estado e da União**, objetivando a captação de recursos financeiros, destinado a aquisição, doação e distribuição de cestas básicas, materiais de higiene e limpeza de uso pessoal,

visando solucionar problemas socioeconômicos comuns, regional ou local dos municípios;

XIX - Propor parcerias ao Estado e à União visando definir e executar as estratégias para a implantação de políticas de desenvolvimento regional sustentável;

XX - Executar as atividades relacionadas à cooperação técnica em ações, pesquisas e informações úteis ao **Estado e à União**, na execução das políticas públicas junto aos municípios filiados;

XXI - Viabilizar recursos financeiros para elaboração e execução de projetos e atividades dos municípios de **Roraima** em áreas de turismo, cultura, patrimônio histórico, esportes, desenvolvimento regional e demais áreas de interesse local;

XXII - Emitir recomendações, informações ou orientações relativas aos seus objetivos e/ou de interesse de seus associados;

XXIII - Emitir certificado aos participantes de seminários, congressos ou palestras, que tratem de assuntos de interesse dos municípios associados, organizados pela **AMR**;

— Outros objetivos que, nos termos deste **Estatuto**, e do **Regimento Interno** ou decorrente de deliberação da **Assembleia Geral** e/ou de reunião da **Diretoria Política-Representativa ou do Conselho Gestor**, possam interessar à entidade.

TÍTULO II DO PATRIMÔNIO.

Art. 30. O patrimônio da **AMR** será constituído pelos bens móveis e imóveis doados e adquiridos no exercício de suas atividades e rendimentos próprios, direitos e recursos financeiros que lhe forem destinados durante a vigência do presente **Estatuto Sociais**.

Art. 40 No caso de sua extinção, seu patrimônio se reverterá em benefício dos municípios associados e em dia com suas obrigações, de forma proporcional às suas contribuições.

Art. 50 A **AMR** terá como receita.

- Contribuição mensal dos municípios associados, que será proporcional ao número de habitantes, conforme o índice do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE** de cada município conforme **Resolução**;

- Convênios, contratos ou acordos firmados com órgãos do poder público ou privado;

III - Prestação de serviços executado pelo **ESCRITÓRIO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – EPAM**, em qualquer das áreas de acordo com a tabela dos órgãos ou conselhos profissionais regulamentadores, discriminada no **inciso III, do artigo 2º, deste Estatuto**;

- Alienações de bens ou ações;

- Doações, heranças e legados;

- Aplicações, juros e demais rendimentos de capital;

- Direitos autorais e venda de publicações em geral;

- Rendimentos decorrentes do patrocínio de eventos;

- Outras rendas eventuais e não proibida por lei.

Parágrafo único. As contribuições dos municípios se efetivarão mediante o repasse dos recursos financeiros devidamente autorizados pelos municípios associados, via débito automático junto à instituição financeira conveniada, na forma determinada no Termo de Filiação ou pelo **Regimento Interno**.

Art. 60 _ A despesa anual da **AMR** será apresentada e aprovada pelo **Conselho Fiscal** e apresentada à **Assembleia Geral**.

Art. 70 _ O orçamentos da **AMR** será uno, abrangendo todas as receitas previstas e as despesas fixadas para o exercício financeiro, conforme determinado no **Regimento Interno**.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DEVERES SOCIAIS.

Art. 80 _ Os municípios do **Estado de Roraima** constituirão o quadro associativo da **AMR** e nele terão representação por seus Prefeitos ou Prefeitas municipais no **exercício do cargo**.

Art. 90 _ Constituem direitos dos municípios associados:

- Participar das **Assembleias Gerais** e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos associados;

- Votar e ser votado nas assembleias gerais;

Propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios associados;

- Participar das reuniões promovidas pela Associação e beneficiar-se das instalações e serviços postos à sua disposição;

- Propor a exclusão ou qualquer forma de punição de município associado, mediante representação expressa e nos termos regimentais;

- Requerer a convocação de **Assembleia Geral** extraordinária, obedecidas às disposições deste Estatuto e do **Regimento Interno**;

- Promover representação contra ato lesivo ao direito, ao patrimônio ou ao interesse da **Associação** perpetrado por membro da entidade ou pela **Diretoria**;

- Solicitar orientação, assessoria, consultoria e apoio do **ESCRITÓRIO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - EPAM**, sendo passível de cobrança quando excederem o curso normal dos materiais e dos serviços prestados, bem como os honorários profissionais prestados ou colocados à disposição do município associado;

- Outros que lhe forem assegurados neste **Estatuto** ou em disposição legal específica que não contrarie os objetivos da **Associação**.

Art. 10. Constituem deveres dos municípios associados:

- Cumprir e fazer cumprir o **Estatuto**;

- Acatar as determinações dos órgãos da **Associação**;

- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a **Associação**;

- Cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da **Associação**;

- Comparecer às reuniões e assembleias quando regularmente convocados;

- Auxiliar a **Diretoria** e os demais representantes municipais, sempre que solicitados ou quando as circunstâncias o exigirem;

- Contribuir mensalmente para a manutenção da **Associação**, por intermédio do pagamento da contribuição mensal, na forma estabelecida no **Regimento**.

- Outros que lhe forem prescritos neste **Estatuto**, no **Regimento** ou em assembleia, na forma expressa ou tacitamente aplicável.

Parágrafo único. As sanções pelo descumprimento das obrigações deste **Estatuto** serão aplicadas na forma prevista no **Regimento** e em norma aplicável.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO E PERDA DOS DIREITOS SOCIAIS.

Art. 11. A admissão de novos associados será efetivada mediante solicitação escrita do **Prefeito Municipal** com a apresentação do respectivo **Termo de Adesão** documento de concordância para a cobrança de sua contribuição social, devidamente protocolado na **Secretaria Executiva** e aprovado pela **Entidade**.

Art. 12. Somente terá direito à voz, voto e a ser votado, obrigatoriamente quando o representante legal, ser ou ter sido chefe do **Poder Executivo (Prefeito ou Prefeita)**, cujo município estiver filiado até seis meses antes das eleições e quite com suas obrigações estatutárias junto à Associação até o mês anterior ao da realização da **Assembleia Geral Eleitoral**.

Art. 13. O desligamento do município associado se dará:

- A pedido do próprio **Prefeito Municipal**, efetivando-se após a certificação da regularidade financeira junto à tesouraria da **Associação**;
- Por decisão da **Diretoria Política-Representativa** decorrente da falta de adimplemento das contribuições por prazo superior a **(6) seis meses**;
- A pedido dos municípios associados em razão de infração estatutária ou regimental, que dependerá de decisão da **Diretoria Política-Representativa** e homologação da **Assembleia Geral**;
- Por decisão da **Assembleia Geral**, nos demais casos.

§ 1º. O município permanecerá **devedor** de sua contribuição até a data do seu efetivo desligamento.

§ 2º A decisão que determinar o desligamento definitivo de municípios associados pela **Diretoria Política – Representativa**, deverá ser tomada por maioria absoluta de votos de seus membros, devendo, ainda, ser homologada em **Assembleia Geral**.

Art. 14. Supridas as questões que originou o desligamento, o município poderá solicitar seu reingresso à **Associação**.

TÍTULO IV CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E EXECUTIVOS.

Art. 15. A AMR será composta pelos seguintes **Órgãos Diretivos**:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Política-Representativa;
- III** - Conselho Fiscal;
- IV** – Conselho Gestor;
- V** – Procuradoria Jurídica;
- VI** – Diretorias;
- VII** – Coordenadorias;
- VIII** - Auxiliares.

Seção I ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 16. A **Assembleia Geral** é o órgão máximo da AMR, constituída pela reunião dos **Prefeitos e Prefeitas dos Municípios** associados regularmente convocados, sendo regida pelo **Estatuto e pelo Regimento Interno**, sendo convocada através das seguintes reuniões:

- **Ordinariamente**, em janeiro de cada ano civil, a fim de deliberar acerca das contas e, bianualmente, quando ocorrerem às eleições;
- **Extraordinariamente**, em situações de necessidade e urgência e relevante.

§ 1º. As normas atinentes à convocação, solicitação, requerimento, votos e quórum, bem como aos prazos e publicações da **Assembleia**

Ordinária e da Assembleia Extraordinária serão seguidas no **Regimento Interno**.

§ 20. A **Assembleia Geral**, as reuniões especiais e solenes serão conduzidas pelo Presidente da AMR, competindo-lhe a direção dos trabalhos e a fiscalização da ordem.

Art. 17. Compete a **Assembleia Ordinária** e a **Assembleia Extraordinária**, quando convocada para este fim, deliberar sobre:

I - Eleição para Constituição e Destituição dos membros da Diretoria Política-Representativa e do Conselho Fiscal;

- Plano de trabalho, do orçamento anual, bem como dos relatórios, pareceres e informações encaminhadas pelo **Conselho Fiscal**, ratificando-os ou lhes introduzindo modificações;
- Proposições e requerimentos encaminhados pelos municípios associados;
- Estudos, planos e projetos, providenciando-os quando necessários à solução dos problemas institucionais e socioeconômicos inerentes à finalidade da **Associação**;
- Alteração, atualização e aprovação de **Estatuto Social**;
- Dissolução da **Associação**;

VII - Outros assuntos de interesse dos municípios associados.

Seção II DA DIRETORIA POLITICA – REPRESENTATIVA.

Art. 18. A **Diretoria Política-Representativa** é o órgão diretivo da AMR, competindo-lhe administrar os seus interesses **Político - Representativo** consoante às disposições deste **Estatuto** e determinações da **Assembleia Geral**, compondo-se da seguinte forma:

– A **Presidência**, integrada pelo **Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Geral e Tesoureiro**.

Art. 19. Compete ao **Diretor Presidente**, representar as ações, **Política – Representativa**, deliberar e apreciar:

- Sobre o desligamento dos filiados por descumprimento dos deveres sociais;
- Os recursos interpostos e as justificativas apresentadas pelos associados;
- Alteração e aprovação do **Regimento Interno**;
- Aquisição de bens imóveis;
- Planos e projetos da **Associação**;

VI - Consórcios, convênios, termos de acordos, ajustes, colaboração e fomento com entidades públicas e privadas;

- Empréstimos até o limite de vinte e cinco por cento da receita estimada para o exercício;
- Fixar a contribuição mensal dos municípios associados, bem como aplicar o seu reajuste anual, na forma determinada no **Regimento Interno**;
- Créditos adicionais;
- O ajuizamento de ação fundamentada de interesse da AMR;
- Sobre os demais assuntos omissos do **Estatuto e Regimento**.

Parágrafo Primeiro: Ao **Vice-Presidente** compete substituir o **Presidente**, em caso de impedimento, vagância ou renúncia;

Parágrafo segundo: Ao **Secretário Geral** compete, assessorar e auxiliar a **Diretoria** em conjunto com o **Presidente**, na organização dos serviços internos e a parte documental, atas da reunião ordinária ou extraordinária da **AMR**;

Parágrafo Terceiro. Ao **Tesoureiro** compete proceder às ações financeiras juntamente com o **Presidente**, em instituições financeiras;

Art. 20 – Os Cargos da Diretoria Política – Representativa, são privativos de acordo com o **inciso III, do Artigo 2º da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022**, obrigatoriamente por representantes legais da associação, que seja ou ter sido chefe do **Poder Executivo (Prefeito ou Prefeita)**.

Seção III DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O **Conselho Fiscal** é constituído por **03 (três) membros**, competindo-lhes opinar a respeito das **Contas da Diretoria Política-Representativa** sempre que solicitado, sobre problemas de responsabilidade financeira e previsão orçamentária.

Parágrafo Único: Os **3 (três) membros** efetivos serão eleitos na chapa juntamente com a **Diretoria Política – Representativa**, podendo ser alterada sua composição a cada **6 (seis) meses** ou antes conforme necessidade, pelo o **Presidente da Diretoria Política – Representativa**.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a prestação de contas e os balanços anuais que acompanham o relatório de atividades do **Conselho Gestor**, emitindo parecer à **Assembleia Geral**;

II - Apreciar balancetes mensais e respectiva documentação, em reunião ordinária semestral, devendo ser realizada no mês de **junho** e **dezembro** de cada ano;

III - Opinar sobre a matéria contábil sempre que solicitado pela a **Diretoria Política - Representativa**;

IV - Efetivar fiscalização especial por solicitação da **Diretoria Política – Representativa** e da **Assembleia Geral**;

V – O **Conselho Fiscal** elegerá seu **Presidente**, **Secretário** e **Relator**, dando-lhes competência.

Seção IV DO CONSELHO GESTOR.

Art. 23 - O Conselho Gestor é composto pelo **Secretário Executivo** com apoio do **Assessor Jurídico**, responsáveis pela organização da **Associação** nas áreas técnica (Arquitetura, Engenharia,...), jurídica, social, científico, educacional, cultural, tributária e de regularização fundiária urbana, vilas e povoados, tendo direito o cargo de **Secretário Executivo, o caráter vitalício e estável**, com poderes para contratar, nomear e exonerar o **Assessor Jurídico, Diretores, Coordenadores e Auxiliares**.

Parágrafo Primeiro: O **Secretário Executivo** deverá ter formação superior em **Administração, ou Economia, ou Contabilidade**; enquanto o **Assessor Jurídico** deverá ter formação superior em **Direito**; ambos devem possuir **10 (dez) anos** de exercício profissional em suas respectivas áreas.

Parágrafo Segundo: Os **Membros do Conselho Gestor da AMR**, exercerão função de forma remunerada, com valores financeiros estabelecidos em **Resolução do Conselho Gestor**, levando – se em conta a **capacidade e condições financeira da Associação**, e poderão solicitar afastamentos por motivo pessoal. Ficando o cargo de

Secretário Executivo com direito de **auxílio transporte, moradia, alimentação, saúde e educação**.

Seção V DIRETORIA FINANCEIRA E DE COMPRAS

Art. 24 - A Diretoria Financeira e de Compras, com o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas pela contabilidade, administração, recursos humanos, licitação, compras, frota, manutenção, patrimônio e almoxarifado. Assinar com o **Secretário Executivo** os pagamentos, ordem bancária, títulos de crédito, além de coordenar a receita, pagamentos a fornecedores e folha funcional e encargos. Coordenar o balanço anual, orçamentário, financeiro e patrimonial, exercer as atividades de coordenação do **Diário Oficial dos Municípios de Roraima**, na prestação de serviços de publicações legais junto as Prefeituras e Câmaras Municipais.

Seção VI DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 25 – A Diretoria de Controle Interno, o Controle Interno mantém os sistemas de controles e normativas atendendo as exigências legais. O setor realiza auditorias internas, recomenda medidas para adequações necessárias e acompanha as visitas técnicas. Atualiza e acompanha as publicações normativas, organograma e fluxograma da instituição. O setor atua na organização de unidades de **Controle Interno** e unidades da estrutura administrativa da **AMR**. Presta serviços e assessoria na área contábil. Elabora pareceres, informativos, artigos e alertas sobre a contabilidade, acompanha os julgamentos e matérias de interesse dos gestores no Tribunal de Contas do Estado.

Seção VII DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

Art. 26 - A Diretoria de Comunicação e Assessoria da Presidência, compete proceder à recepção da **Presidência**, agendamento de reuniões internas e externas de **Prefeitos** com as autoridades, encaminhamento de ofícios aos municípios, orientações, notas técnicas e demais comunicados, elaboração de declaração de presença, além do despacho dos protocolos recebidos e ligações para os **Prefeitos** e demais autoridades, componentes de outros órgãos, principalmente com a **Confederação Nacional dos Municípios – CNM**, sobre quaisquer assuntos de interesses comuns dos Municípios, manter atualizado o site e as redes sociais da **AMR**, produzir o clipping eletrônico com notícias diário, elabora e distribui com frequência as matérias para os meios de comunicação do estado. Divulga as atividades da **AMR** e também dos municípios, por meio das assessorias de imprensa. Organiza entrevistas individuais e coletivas, com o fornecimento de pautas e releases para os jornais. Realiza a cobertura jornalística em eventos internos e externos, registro com imagens e fotografia, produz vídeos da instituição, artes dos aniversários dos gestores e dos municípios. Elabora produtos editoriais e publicitários da instituição. Acompanha as notícias nacionais relacionadas aos municípios e gerencia o plano de comunicação da instituição, realização e assessoramento em cerimonial nos eventos internos e externos da instituição. Organizar e realiza oficinas, workshop, feiras e outros eventos, além de oferecer suporte às ações da **AMR**. Mantém os dados das Prefeituras atualizados, repassa aos **Prefeitos** informações municipalistas, mobiliza os gestores e servidores das Prefeituras para a participação em cursos, videoconferências e outros eventos realizados pela instituição e parceiros. Coordenam os cursos de capacitação, qualificação oferecida pela a **Escola AMR – Qualifica e Capacita** da Associação para todas as Prefeituras e Câmaras.

Seção VIII DIRETORIA DE ASSISTENCIA DA PROCURADORIA

Art. 27 – A Diretoria de Assistência da Procuradoria acompanha diariamente e informa as Prefeituras sobre arrecadação das seguintes receitas: **ICMS e ICMS – Exportação**, Lei Kandir, **FETHAB, FEX, FPM**, Auxílio Financeiro e outros tributos da União e do Governo do Estado, elaborando planilhas gerenciais das receitas para os gestores.

Informa os indicadores econômicos, o comportamento da arrecadação e a previsão de receitas que influenciam diretamente no orçamento das administrações municipais. Verifica as publicações nos Diários Oficial da União, Estado e do Tribunal de Contas. Acompanha a situação das prefeituras e consórcios intermunicipais junto ao INSS, CEF, Receita Federal, TCE, PGE e Governo do Estado em relação à emissão de certidões negativas e protocolo de documentos dos municípios. Também faz o levantamento das pendências junto aos órgãos, acompanha os sistemas de convênios SIGCON e Plataforma + Brasil, além de capacitar e acompanhar os servidores municipais no cadastramento, execução, prestação de contas dos convênios e contratos de repasses.

Seção IX

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 28 – A **Diretoria de Administração e Recursos Humanos**. O departamento de **Recursos Humanos** está relacionado a um conjunto de pessoas de uma empresa. Dessa forma, as atividades do departamento de recursos humanos estão ligadas às ações administrativas internas e relacionamento dos colaboradores com a respectiva companhia. **Administração** de recursos humanos é um conjunto de técnicas que visa gerenciar a comunicação entre pessoas e organizações. Também conhecida como **Gestão de Pessoas**, objetiva o sucesso do negócio e o bem-estar dos colaboradores.

Seção X.

DA PROCURADORIA JURIDICA

Art. 28 – A **Procuradoria Jurídica**, é formada pelo **Assessor Jurídico** e pelo **Procurador Jurídico** nomeado pelo **Secretário Executivo**; com atribuições e responsabilidades conjuntas para defender os interesses da **AMR** e dos municípios legalmente associados em juízo ou fora dele. Emite pareceres, elaboram leis e decretos, cartilhas orientativas, atas, contratos, distrato, minutas, ofícios circulares sobre temas relevantes aos municípios, propositura de ações, defesas jurídicas e administrativas, interposição de recursos, petição ou requerimento avulso a autoridades, realiza audiências, sustentação oral, revisão e correção de documentos, intervenção para a solução de pendências nos órgãos federais e estaduais, diligências, carga de processos, digitalização e envio de cópias de processos. Os atendimentos aos gestores são presenciais, on-line ou por telefone.

Seção XI

DA COORDENADORIA GERAL.

Art. 29 – As **Coordenadorias**, órgão auxiliar de apoio ao **Conselho Gestor**, com ordenamento hierárquico a **Secretaria Executiva**, criada para elaborar projetos de engenharia e arquitetura que visam a captação de recursos para execução de obras nos municípios, sendo desenvolvido por profissionais habilitados e registrados em seus conselhos, sendo também elaborados projetos nas áreas de saúde, educação, social, infraestrutura urbana, saneamento, iluminação, meio ambiente, esporte, lazer, turismo, agroindústria, habitação de interesse social, entre outros. As equipes visitam os municípios e elaboram os projetos, atendendo as solicitações dos gestores municipais. A Coordenação Geral trabalha de forma integrada à presidência da **AMR** e realiza o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas seguintes Gerências: Técnica Operacional, Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, Comunicação, além da Consultoria Contábil e do setor de Capacitação e Eventos. Acompanha a execução dos serviços e as diretrizes da instituição, integrando as demais coordenações. Mantém o contato permanente com os gestores e faz o encaminhamento interno e externo das demandas dos municípios. Acompanha as decisões do movimento municipalista nacional e na esfera estadual, em relação aos temas de interesse dos municípios de Roraima. A Coordenação também intermedia o relacionamento da **AMR** com os poderes constituídos, órgãos e entidades.

Art. 30 – Para realização dos objetivos sociais da **AMR**, a **Secretaria Executiva** poderá criar e fazer funcionar tantos departamentos e coordenadorias auxiliares quantas forem necessárias, bem como contratar empresas ou pessoas especializadas, dependendo da natureza, da eventualidade e do vulto da despesa.

Art. 31 - Observado o disposto no artigo anterior, as **Coordenadorias Auxiliares** deverão elaborar os planos de ação para apreciação da **Secretaria Executiva** para inclusão no Orçamento da **AMR**.

TÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 32 - A **Assembleia Geral** para as eleições dos membros da **Diretoria Política-Representativa e do Conselho Fiscal**, deverá ser realizada no mês de **junho** seis meses antes de findar o mandato da atual **Diretoria Política-Representativa, Conselho Fiscal**, em exercício do cargo, em cumprimento a determinação da **Lei Complementar nº 64, e ainda conforme decidiu o Tribunal Superior Eleitoral nas Resoluções nºs 20.645/2000, 21.470/2003 e 21.772/2004**, sendo que a posse dos eleitos deverá ocorrer em **janeiro do ano subsequente**.

Art. 33 – Obrigatoriedade de o representante legal da **Associação ser ou ter sido chefe do Poder Executivo de qualquer ente da Federação associado**, sem direito a remuneração pelas funções que exerça na entidade. Em cumprimento do **inciso III do Artigo 2º, da Lei Federal nº 14.341/2022, de 18 de maio de 2022**.

Parágrafo único. Além das demais obrigações previstas, para concorrer a cargo dos **Órgãos Diretivos**, o representante do município associado deverá ainda, estar filiado a **Associação** pelo menos **6 (seis)** meses antes a data da realização das eleições e não haver sofrido nenhuma penalidade de acordo com o **Artigo 9º da Lei 14.341/2022**.

Art. 34 - As eleições serão diretas, devendo ser realizadas na sede da **AMR**, para escrutínio secreto, sendo que o voto será dado para uma chapa completa, que figure o nome de todos os candidatos aos cargos da **Diretoria Presidencial e do Conselho Fiscal**.

§ 1 O. O nome do candidato a qualquer cargo, não poderá constar em **mais de uma chapa**, para igual ou diferente cargo, sob pena de nulidade de seu nome nas respectivas chapas.

§ 20. Caso ocorra o mencionado no **parágrafo anterior**, os responsáveis pelas chapas deverão substituí-los por outros candidatos, no prazo a ser estabelecido pelo **Presidente da Comissão Eleitoral**.

Art. 35 - O candidato que encabeçar a chapa deverá protocolizar o requerimento do registro na **Comissão Eleitoral**, até às **18 horas** do dia anterior ao da eleição.

Parágrafo único. O pedido deverá estar acompanhado da autorização assinada expressamente por todos os candidatos que o integram a chapa.

Art. 36 - No caso de empate na votação, será declarada como vencedora pelo **Presidente da Comissão Eleitoral**, a chapa encabeçada pelo candidato **mais idoso**, não cabendo voto de qualidade.

Parágrafo único. Na hipótese dos candidatos empatados, nascidos no mesmo dia e ano, prevalecerá o critério de desempate em favor daquele que obteve maior votação proporcional, sob o critério de porcentagem, referente à última eleição para prefeito do município associado.

Art. 37 - É vedada a publicidade e ou qualquer outro tipo ou meio de propaganda nas dependências da **AMR** e em até **100 (cem) metros** do local de votação.

Art. 38 - As chapas deverão ter denominação própria e havendo coincidência de nomes prevalecerá aquela cujo registro se deu primeiro.

Art. 39 - Na hipótese de haver somente uma chapa registrada, esta será declarada vencedora apenas se obtiver, pelo menos, a maioria absoluta de votos dos representantes dos Municípios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 10. Não alcançando o quórum estabelecido no caput deste artigo, o **Presidente da Comissão Eleitoral** marcará nova eleição para realização no prazo máximo de **30 (trinta)** dias da primeira.

§ 20. Persistindo a chapa única, esta será declarada vencedora, se obtiver, pelo menos, o voto de **1/3 (um terço)** dos representantes municipais.

Art. 40 - A abertura da **Assembleia Geral** para eleição dos **Órgãos Diretivos** será às **08h00min** horas, sendo que o **Presidente da Comissão Eleitoral** declarará abertos os trabalhos independentemente do número de representantes municipais presentes, dando início ao processo de votação, que terminará às **16 horas** do mesmo dia.

Art. 41 - Finda a votação e iniciado o processo de apuração dos votos, serão proclamados os resultados e conhecidos os eleitos.

Parágrafo único. A posse dos **Órgãos Diretivos - Diretoria Política - Representativa e Conselho Fiscal eleitos**, será de acordo com o estabelecido no **Art. 32** do presente Estatuto.

Art. 42 - As eleições para os membros da **Associação** serão realizadas na forma prevista neste **Estatuto**, devendo ser empossados, mediante **Termo de Posse** e compromisso, lavrado e assinado em livro próprio.

Parágrafo único. O **Prefeito** poderá ser reconduzido **uma única vez** a compor o mesmo cargo nos **Órgãos Diretivos da Associação**.

Art. 43 - Será declarado vago o cargo para o qual o candidato eleito não tomar posse sem motivo justificado dentro do prazo de **30 (trinta) dias** da data marcada para posse, sendo substituído, neste caso, pelo substituto designado por este **Estatuto e no Regimento**.

TÍTULO - VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - O **Regimento Interno** da **AMR** promoverá a regulamentação dos dispositivos constantes no **Estatuto**, quanto às assembleias, aos órgãos diretivos, executivos e auxiliares da Associação, disciplinando as atribuições e responsabilidades.

§10. O **Regimento Interno** será aprovado pela **Diretoria Política - Representativa** no prazo estabelecido pelo **Presidente**, para tanto, deve ser criada pelo **Conselho Gestor** uma **Comissão Especial** de elaboração.

§ 20. A aprovação ou alteração do **Regimento Interno** será autorizada por meio de deliberação da **Diretoria Política - Representativa**, a qual será considerada aprovada com a votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 45 - As penalidades destinadas aos municípios associados serão reguladas na forma estabelecida no **Regimento Interno**, e compreenderão:

Parágrafo Único: - Advertência; Suspensão de trinta a noventa dias; Multa no limite da contribuição mensal do município associado ou Exclusão.

Art. 46 - A dissolução da **AMR** somente poderá ser efetivada mediante deliberação da **Assembleia Geral**, convocada para esse fim, observado o quórum necessário previsto no **Regimento Interno**.

Art. 47 - Os casos omissos no **Estatuto**, bem como atribuições específicas dos órgãos que integram a **AMR**, serão resolvidos pela **Secretaria Executiva**.

Art. 48 - Os municípios associados não responderão, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações contraídas pela **AMR**.

Art. 49 - A **AMR** tem como **símbolo** a sua **bandeira**, nas cores amarela, branca e azul com o seu **brasão** estampado ao meio.

Art. 50 - Serão considerados **Sócios Beneméritos**, todos os **ex - Prefeitos e ex - Prefeitas, vice - Prefeitos e vice - Prefeitas**.

Art. 51 - Este **Estatuto**, depois de aprovado por **Assembleia Geral** e distribuído a todos os municípios associados, substitui integralmente o anterior, devendo ser publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Roraima** e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da **Comarca de Boa Vista, no Estado de Roraima**.

JONES CHAGAS
Presidente da AMR

EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
Advogado OAB/RR 1843.

Publicado por:
João Victor Vieira Berredo
Código Identificador:188E1D12

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) CAIO FABIO DA SILVA MARCELINO, inscrito(a) no CPF Nº 706.074.702-83, para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 2 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 2 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:D01ED847

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE DECRETO EXECUTIVO Nº 024/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOSE BRIZOLA RAPOSO**, inscrito no CPF: 013.XXX.XXX-38, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:8CC19F53

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 025/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor **INÁCIO RANGEL GUIMARÃES**, inscrito no CPF: 030.XXX.XXX-77, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:E6348261

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor **ERNO SANDER ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 543.XXX.XXX-04, no Cargo em Comissão de **GERENTE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:846B09FB

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor **FELIPE DA SILVA MACEDO**, inscrito no CPF: 008.XXX.XXX-84, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:31E2CC2B

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor **LEANDRO DA SILVA MACEDO**, inscrito no CPF: 008.XXX.XXX-30, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:0D5262A6

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **LUANA NUNES BARBOSA**, inscrita no CPF: 054.XXX.XXX-05, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:19C1CE93

**GABINETE
PORTARIA Nº 007/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor **MARCOS ANDRE DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF: 988.XXX.XXX-15, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:376955F0

**GABINETE
PORTARIA Nº 008/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **MIRIAM VIEIRA**, inscrita no CPF: 661.XXX.XXX-04, no Cargo em Comissão de **GERENTE DE UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5932A51D

**GABINETE
PORTARIA Nº 009/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **NAGILA DA SILVA BRITO**, inscrita no CPF: 011.XXX.XXX-08, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:110501E2

**GABINETE
PORTARIA Nº 010/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **PATRICIA EDUARDO REIS**, inscrita no CPF: 818.XXX.XXX-49, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:243D4BA4

**GABINETE
PORTARIA Nº 011/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **KAMYL A ANNELY MENEZES ESBELL DE MELO**, inscrita no CPF: 917.XXX.XXX-04, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:C4D30181

**GABINETE
PORTARIA Nº 012/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **JANAINA ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF: 584.XXX.XXX-00, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:99E0A7A8

**GABINETE
PORTARIA Nº 013/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **WERA TARCILA OLIVEIRA HABERT**, inscrita no CPF: 543.XXX.XXX-68, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:CC15FC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 001/2025/SEMAD/PMN**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora: **SULLA RAYENE OLIVEIRA DA PAIXÃO**, inscrita no CPF: 004.XXX.XXX-26, para exercer a função de **Chefe de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia/RR, 06 de janeiro de 2025.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Decreto 003/2025

Publicado por:

Sulla Rayene Oliveira da Paixão

Código Identificador:38FD433B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 002/2025/SEMAD/PMN**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a **PORTARIA Nº. 007/2023/SEMAD/PMN**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 19/06/2023. Edição 1917.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia/RR, 06 de janeiro de 2025.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Decreto 003/2025

Publicado por:

Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães

Código Identificador:9AA357A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 003/2025/SEMAD/PMN**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia, para desempenhar as atribuições da função de **VIGIA**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nome	Matricula
Janio Gomes da Silva	5680
Jonas Abreu Leal	9016
Sterferson da Silva Malheiro	8044

Art. 2º - Os servidores efetivos no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos mencionados, deverão cumprir rigorosamente as normas e responsabilidades inerentes à função de vigia, conforme estabelecido pela lei 205/2003.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia/RR, 06 de janeiro de 2025.

ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 003/2025

Publicado por:

Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães

Código Identificador:159CFED8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO -ORGANIZADORA**

PORTARIA Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para Instituir a Comissão Organizadora do Processo seletivo Unificado e Simplificado para contratação de Servidores (Edital SEMECD Nº 001/2025 e 002/2025) da Secretaria Municipal de Educação.

REGIÃO DE ENSINO SEDE		
NOME	CPF	CARGO
ADRIANA RIBEIRO ARAÚJO	571.998.682-00	Responsável
JOBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	516.740.412-68	Inscrição
JOHN STEVEN DORRICO PERES	929.644.862-04	Inscrição
KARINA DA COSTA DOS SANTOS	031.322.612-11	Inscrição
RAQUEL DA SILVA SERRÃO	053.904.102-54	Inscrição
REGIÃO DE ENSINO ÁGUA FRIA		
LUCIANE MELQUIOR MESSIAS	713.272.072-49	Responsável
ALEX BARBOSA DOS SANTOS	002.545.222-38	Inscrição
GESSICA DE SOUSA RODRIGUES	010.149.932-96	Inscrição
REGIÃO DE ENSINO TICÓCA		
GEROCILDO MARTINS LEVEL	941.627.942-00	Responsável
VANDERSON MELQUIOR JAMES	944.167.882-15	Inscrição
LUCIANE PADRINHO DE SOUZA	998.624.502-82	Inscrição
REGIÃO DE ENSINO MONTE MORIÁ		
BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	662.123.322-15	Responsável
FRANCIDALVA AGUIAR DE ALMEIDA	509.936.152-87	Inscrição
LUIZ CARLOS AMARO DE SOUZA	541.395.542-15	Inscrição
REGIÃO DE ENSINO FLEXAL		
NEIA MENDONÇA TEIXEIRA	602.075.232-15	Responsável
CECILIA DA SILVA ANDRÉ	701.669.322-80	Inscrição
ITAPUÃ DE SOUZA CUNHA	225.171.462-68	Inscrição
REGIÃO DE ENSINO AREA DE VOO		
DONES ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	638.741.482-20	Responsável
ELINEUDE BRASIL PINHO	446.700.522-68	Inscrição
ALESSANDRO OLIVEIRA CUNHA	040.169.492-54	Inscrição

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:8B702FA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO -AVALIADORA**

PORTARIA Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para Instituir a Comissão Avaliadora dos Processo seletivo Unificado e Simplificado para contratação de Servidores (Edital SEMECD Nº 001/2025 e 002/2025) da Secretaria Municipal de Educação. Segue o anexo;

NOME	CPF	CARGO
MARINEIDE BARRETO DE SOUZA	709.283.552-68	Presidente da Comissão
ADELAIDE DA SILVA ALVES	634.549.202-72	Avaliador
ALEX BARBOSA DOS SANTOS	002.545.222-38	Avaliador
KASSIO MACHADO SILVA	604.608.683-30	Avaliador
LINDINAIÁ PEREIRA MELQUIOR	662.591.002-30	Avaliador
MÁRCIO ROMUALDO DA SILVA	533.583.922-87	Avaliador
MAVELYN DESIRRE WILLIAMS	059.193.002-13	Avaliador
SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES	383.657.402-06	Avaliador
TEREZA PEREIRA DA SILVA	698.942.482-68	Avaliador
GEROCILDO MARTINS LEVEL	941.627.942-00	Apoio Técnico
JOHN STEVEN DORRICO PERES	929.644.862-04	Apoio Técnico
KARINA DA COSTA DOS SANTOS	031.322.612-11	Apoio Técnico
RAQUEL DA SILVA SERRÃO	053.904.102-54	Apoio Técnico
ROSIANE VALCÁCIO DE SOUZA	835.561.332-53	Apoio Técnico

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:AA5F5D1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 034/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor José Augusto de Souza Bento, para o Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra tem efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:E06A79D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

PORTARIA Nº 035/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Servidora Karla Janine Rodrigues para a Função Gratificada de Diretora (Escola de Médio Porte) da Escola Municipal Indígena Cicero Canuto de Lima.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo do dia 03 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:C21B2A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR.

PORTARIA Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Carlos Eduardo da Silva Macedo, portador do CPF: 008.689.182-02, para Função Gratificada de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 03 de Janeiro 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:6E6DE0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 037/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Julineide Sampaio de Souza, para o Cargo de Comissionado de Coordenadora Especial de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:25ABC0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 038/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Rafaela da Silva, para o Cargo de Comissionado de Assessora Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:BE7966AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 039/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Luciana Domingos da Silva, para o Cargo de Comissionado de Assessora Administrativa do Gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:801B0591

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 040/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Geosivania Pinho dos Santos, para o cargo de Assistente Especial I, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbano.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:9569EC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 041/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Enilson da Silva Manduca, para o cargo de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbano.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:6B6A770F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ester Pereira Lima, para o cargo de Assistente Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:5E25DF0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 043/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores(as) especificados abaixo para o respectivos Cargos em comissão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

- **LAURA LETICIA MACAIBA DE LIMA**, ASSISTENTE ESPECIAL I;
- **MYRLLEYANNE LIMA DA SILVA**, ASSISTENTE ESPECIAL II;
- **CLERISTON GABRIEL FRANCISCO**, COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE;
- **ILAINE ARAUJO TAULIPANG**, COORDENADOR DE TURISMO;
- **JULIMAR SENNA FERREIRA**, COORDENADOR DA DEFESA CIVIL;

Art. 2º Esta portaria entra em efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B6640DD1

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

GABINETE

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 057/2025/GAB/PMMA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **DOMINGOS SANTOS COSTA FILHO**, inscrito no CPF de nº. **018.485.242-00**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:B3A67291

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 058/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **JANAINA AMORIM BARBOSA**, inscrita no CPF de nº. **053.648.102-40**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A7CC6930

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 059/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **BARBARA MOURÃO DA COSTA**, inscrita no CPF de nº. **042.852.902-00**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3CFBA6F0

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 060/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **RAFAEL FROHLICH**, inscrito no CPF de nº. **011.915.052-27**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:F7F73C01

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 061/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **EDSON PEREIRA PASSOS**, inscrito no CPF sob nº **013.928.702-75**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:132D96A1

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 062/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **ANGELITA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF de nº. **663.307.852-87**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:F0878AD8

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 064/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **PAULA NAYNNE CHAVES SILVA**, inscrita no CPF de nº. **033.043.672-41** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:A9827517

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 067/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **VILDESMONDES DE JESUS ALCANTARA**, inscrito no CPF de nº. **509.071.152-68** para exercer o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:86D739C5

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 068/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **CARMEM SILVA NUNES DE SOUSA**, inscrita no CPF de nº. **261.615.322-04**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:96EEFCBF

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 069/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **CLEITON DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF de nº. **030.095.172-89**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:0FE05517

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 070/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **JOSÉ ROBERTO GOMES CARIOCA**, inscrito no CPF de nº. **512.693.412-00**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A8F51808

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 073/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **CLEUDIANE SAMPAIO NASCIMENTO**, inscrita no CPF de nº. **814.845.002-10**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:CF6D9099

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 074/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **PAULO SÉRGIO CORREIA MARTINS**, inscrito no CPF sob nº **585.421.402-49**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:B00F4B59

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 075/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **PHABLLO JEOWANE MELO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº **016.393.832-63**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:E634F927

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 076/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **JONATHAN DO NASCIMENTO MORAIS**, inscrito no CPF sob nº **021.020.352-80**, para exercer o cargo de **ASSESSOR NIVEL I**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3C9F75C7

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 078/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **KHYLVIA VALÕES ALVES**, inscrito (a) no CPF sob nº **323.487.892-72**, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA EDNEIDE SALES CAMPELO**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:6B0D43AE

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 079/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **WANIA ALBUQUERQUE CORTES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº **676.855.873-00**, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DA ESCOLA EDNEIDE SALES CAMPELO**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:DDF4E5B2

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 080/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **CINTYA SILVA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob nº **835.199.392-15**, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DA ESCOLA MI-VÓ**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:C0EED4AF

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 081/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **DELCINALVA ALVES DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob nº **586.579.752-20**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL I**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5F2EEEBC

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 083/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **VANDERLANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF de nº. **905.366.492-00**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL I**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:D07149ED

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **VICTOR GABRIEL MOREIRA CARVALHO**, inscrito no CPF de nº. **041.582.752-37**, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3F5A0E18

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 086/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **JULIANA BARBOSA NUNES**, inscrita no CPF sob nº **836.279.012-15**, para exercer o cargo de **COORDENADORA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:38B73517

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 087/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **VANUZA CRISTINA DA SILVA SILDANHA GAMA**, inscrita no CPF de nº. **760.975.522-20**, para exercer o cargo de **COORDENADORA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:E296195D

GABINETE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021 TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021. CONTRATO: 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.

CONTRATADA: P A D CASTRO PLÁCIDO EIRLI- CNPJ: 03.463.168/0001-21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR comunica a quem possa interessar que na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, datado de 01 de Novembro de 2022, página nº 2, Edição Nº 1761, onde se ler: “10/10/2022 à 08/04/2023”, leia-se: “07/10/2022 à 05/04/2023”.

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:5A988EF2

GABINETE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021.

Nº DO CONTRATO: 068/2021

Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93e na cláusula nona do contrato original.

OBJETO: Aditivo de prazo ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ELETRIFICAÇÃO URBAL EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE- RR, CONORME CONVÊNIO 0288/19, SINCOV-883013/2019.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 05/12/2022 fica prorrogado até a data de 05/03/2023, sendo acrescidos 90 (noventa) dias no prazo de execução da obra.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.

CONTRATADA: P A D CASTRO PLÁCIDO EIRLI- CNPJ: 03.463.168/0001-21.

Alto Alegre-RR, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:6D18EBDC

GABINETE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021.

Nº DO CONTRATO: 068/2021

Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93e na cláusula nona do contrato original.

OBJETO: Aditivo de prazo ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ELETRIFICAÇÃO URBAL EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE- RR, CONORME CONVÊNIO 0288/19, SINCOV-883013/2019.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 05/03/2023 fica prorrogado até a data de 03/06/2023, sendo acrescidos 90 (noventa) dias no prazo de execução da obra.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.

CONTRATADA: P A D CASTRO PLÁCIDO EIRLI- CNPJ: 03.463.168/0001-21.

Alto Alegre-RR, 05 de março de 2023.

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:C758EFAA

GABINETE

PORTARIA Nº 088/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **ROSILDA ALVES AMORIM**, inscrita no CPF de nº. **734.780.752-20**, para exercer o cargo de **COORDENADORA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:EAAF5F36

GABINETE

PORTARIA Nº 089/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **EDILEUZA CRUZ SOUZA CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº **447.336.402-00**, para exercer o cargo de **COORDENADORA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:66C53602

GABINETE

PORTARIA Nº 092/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **DERYCHY DEYLON DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº. **048.758.363-92**,

para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:3DC63FC1

GABINETE

PORTARIA Nº 093/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **NEREU MOREIRA DE FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº. **287.378.659-00**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:EAEA30EC

GABINETE

PORTARIA Nº 094/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. **701.361.062-34**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:F1C0282D**GABINETE****PORTARIA Nº 095/2025/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **HAVILA GOMES ALVES**, inscrita no CPF sob o nº. **544.043.632-49**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL I**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:B523EB5D**GABINETE****PORTARIA Nº 098/2025/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **CHARLIR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº. **033.259.052-69**, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:46A247BB**GABINETE****PORTARIA Nº 099/2025/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **GLEICIANE BRITO RUFINO**, inscrita no CPF de nº. **026.151.472-50**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL I** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:A9B76998**GABINETE****PORTARIA Nº 101/2025/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **OSINETE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF de nº. **749.442.822-49**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL I** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:63A12502**GABINETE****PORTARIA Nº 102/2025/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **CLEANE DE SOUSA REIS PAULINO**, inscrito (a) no CPF sob nº **647.945.042-68**, para exercer o cargo de **COORDENADORA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:79AD6AD4

GABINETE
PORTARIA Nº 103/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **LIDIANE SAMPAIO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob nº **860.148.032-20**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RURAL**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:E80A7809

GABINETE
PORTARIA Nº 104/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **GABRIELA SILVA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob nº **050.500.412-79**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL I**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A869F91A

GABINETE
PORTARIA Nº 106/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **CHARLES LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº **663.361.982-00**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:BCC34271

GABINETE
PORTARIA Nº 107/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **LUZINETE FERREIRA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob nº **755.293.002-00**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:AD906D4E

GABINETE
PORTARIA Nº 108/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **JOSÉ DE ANCHIETA QUARESMA**, inscrito (a) no CPF sob nº **663.638.102-72**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:A65B9BDF

GABINETE
PORTARIA Nº 113/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **GILVANEI DE JESUS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº **382.921.062-00**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:F8DD748E

GABINETE
PORTARIA Nº 114/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **NEIVISON ARAÚJO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob nº **938.023.822-34**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:86BB00BD

GABINETE
PORTARIA Nº 115/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **THANANDA WEGDA PAIVA DUARTE**, inscrito (a) no CPF sob nº **036.620.482-30**, para exercer o cargo de **DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:8E660B55

GABINETE
PORTARIA Nº 116/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **LORRÂNY DE JESUS DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob nº **048.527.202-40**, para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL I**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:E527DAB4**GABINETE****PORTARIA Nº 117/2025/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para responder interinamente pela Procuradoria do Município de Alto Alegre/RR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e jurídicos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Sra. **Francisca Aline de Sousa Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **022.913.612-52** e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **3071/RR**, ocupante do cargo em comissão de Gestora de Convênios, para responder, **interinamente**, pela **Procuradoria do Município de Alto Alegre-RR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre-RR, 03 janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:AD6BC7C8**GABINETE****PORTARIA Nº 120/2025/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **IGOR DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº **701.314.152-63**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 03 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:B3DF0DAF**GABINETE****PORTARIA Nº 121/2025/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **JAIRE ALVES DE MORAIS**, inscrito (a) no CPF sob nº **225.768.552-68**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 03 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:BDE47E06**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2024-SEMTPS****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2024-SEMTPS, cujo objeto: *A aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.*

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
1	F. DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 98.167,50	R\$ 97.944,82	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: F. DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 45.872.366/0001-99, vencedora do Lote Único conforme especificação acima, no valor total de R\$ 97.944,82 (Noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

BONFIM/RR, em 06 de janeiro de 2025.

ROSICLEIDE RODRIGUES.

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:E10025BF**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****ATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o extrato da publicação do CONTRATO nº 008/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ e a Empresa: KIOTO COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, referente a Emenda Parlamentar 121/2023, que tem como objeto: Contratação empresa para realizar serviços de limpeza urbana e manutenção no sistema de saneamento na sede do município de Caracará-RR

ONDE SE LÊ:

4. CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentaria

Valor: R\$ 1.164.944,48 (hum milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos.)

Contrapartida

Valor: R\$ 14.984,74 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

4. CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentaria

Valor: R\$1.156.294,78 (hum milhão cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos.)

Contrapartida

Valor: R\$23.634,44 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

##DAT Caracará- RR, 24 de Janeiro de 2024.

##ASS ADELSON SORIANO DA SILVA – Secretário Municipal de Obras Interino.

Publicado por:

Soraia Rodrigues Teles

Código Identificador:F3B58233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
004/2022**

Processo Administrativo nº 083/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra do Termo de Contrato nº 004/2022 contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL LUIS SEVERO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

Fonte de Recurso Municipal: Nº. 1.701.99

Unidade Orçamentária: CONVÊNIO Nº 062/2022/GER/SEINF

Prazo de vigência do Contrato/Execução: Prorrogado por 90 (noventa) dias, com início em 01.01.2025 e término em 30/03/2025

Partes Contratadas:

Contratante: Prefeitura Municipal de Caracará/RR

Contratado: CQS COMERCIOS E SERVIÇOS

Data de Assinatura: 23/12/2024

Publicado por:

Soraia Rodrigues Teles

Código Identificador:475FDB39

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA FÍSICA Nº. 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 388/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, em cumprimento à homologação procedida autoridade competente, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta por Dispensa Física nº 028/2024, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados na atualização, elaboração e transmissão do sistema de informação - SIOPE.

INTERESSADA: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA

CNPJ: 14.466.742/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO:26/12/2024

Publicado por:

Davi Alexandre Ferreira Dos Reis

Código Identificador:EDBF2C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2024

HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo nº298/2024, Concorrência Pública nº 009/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REMANECENTE DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES”, após ser constatada a regularidade dos atos procedimentais sendo ADJUDICADA a empresa: Fornecedor: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.704.947/0001-32 Valor Total Adjudicado: R\$ 2.187.689,35 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

São João da Baliza - RR, 06 de janeiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Davi Alexandre Ferreira Dos Reis

Código Identificador:AEB7E640

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER PORTARIA
Nº 007 /2024**

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Decreto nº 226/2021.

RESOLVE:

Art 1º - Designar, o Servidor **SALOMÃO DIAS CARVALHO** Matrícula nº 31337-2 e **CPF:32X.XXX.XXX-68**, como fiscal do **Contrato nº 027/2024, do Processo nº 062/2024-**, cujo objeto; a Contratação do Show do Artista da Banda “Os Baroes da Pisadinha” para apresentação na XXVIII Edição da Festa do Abacaxi, no Município de Cantá, Vila Serra Grande II, a ser Realizado em 28 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Cantá-RR, 23 de dezembro de 2024.

GILSON DA SILVA PONTES

Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer

Dec. 226/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8460AE0A

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER PORTARIA
Nº 008 /2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Decreto nº 226/2021.

RESOLVE:

Art 1º - Designar, o Servidor **SALOMÃO DIAS CARVALHO** Matrícula nº 31337-2 e **CPF:32X.XXX.XXX-68**, como fiscal do **Contrato nº 028/2024, do Processo nº 063/2024-**, cujo objeto; a Contratação do Show do Artista da Banda “Glaydson Gavião” para apresentação na XXVIII Edição da Festa do Abacaxi , no Município de Cantá, Vila Serra Grande II, a ser Realizado em 28 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Cantá-RR, 23 de dezembro de 2024.

GILSON DA SILVA PONTES

Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer

Dec. 226/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9F1915A1

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 006 /2024

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO Nº 108/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 226/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor **SANCLEY ENRYK DA SILVA**, matrícula nº 31998-1 e CPF: 088.512.942-32, para atuar como FISCAL, em substituição a servidora **FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 41.41-1 e CPF: 97x.xxx.xxx.-72, Contrato nº 003, 004 e 005/2022 do Processo nº108/2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, em 23 de dezembro de 2024.

GILSON DA SILVA PONTES

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Esporte e Lazer

Decreto nº 226/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3E1E38CF

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 009 /2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Decreto nº 226/2021.

RESOLVE:

Art 1º - Designar, o Servidor **SALOMÃO DIAS CARVALHO** Matrícula nº 31337-2 e **CPF:32X.XXX.XXX-68**, como fiscal do **Contrato nº 030/2024, do Processo nº 065/2024-**, cujo objeto; a Contratação do Show do Artista da Banda “Meninos do Xote - AM” para apresentação na XXVIII Edição da Festa do Abacaxi , no Município de Cantá, Vila Serra Grande II, a ser Realizado em 27 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Cantá-RR, 23 de dezembro de 2024.

GILSON DA SILVA PONTES

Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer

Dec. 226/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C3877FAE

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 010 /2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Decreto nº 226/2021.

RESOLVE:

Art 1º - Designar, o Servidor **SALOMÃO DIAS CARVALHO** Matrícula nº 31337-2 e **CPF:32X.XXX.XXX-68**, como fiscal do **Contrato nº 031/2024, do Processo nº 066/2024-**, cujo objeto; a Contratação de Show Artístico de Bandas distintas, através de empresário exclusivo, para apresentação na XXVIII Edição da Festa do Abacaxi , no Município de Cantá, Vila Serra Grande II, a ser Realizado nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Cantá-RR, 23 de dezembro de 2024.

GILSON DA SILVA PONTES

Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer

Dec. 226/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A8584CD0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
LEI Nº 339/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, faço saber que a Câmara Municipal de NORMANDIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Normandia, Roraima, autorizado a contratar, no período de um ano, a contar da data da promulgação desta Lei, pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter temporário e emergencial e mediante processo seletivo simplificado, os profissionais devidamente habilitados, a seguir descritos, com os respectivos números de vagas, carga horária e vencimentos:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO
PMNNM- SAMU	Condutor de ambulância	05	40 horas semanais em regime de plantão	R\$ 1.412,00	10% em relação ao salário mínimo	25% sobre o valor da hora trabalhada
PMNNM- SAMU	Técnico de Enfermagem	05	40 horas semanais em regime de plantão	R\$ 1.412,00	10% em relação ao salário mínimo	25% sobre o valor da hora trabalhada

§1º A contratação terá fins de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, tendo em vista a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

§2º Os contratados desempenharão suas atribuições com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão, de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

§3º Os valores previstos neste artigo serão reajustados nas mesmas épocas e nos mesmos índices concedidos ao salário-mínimo, de forma proporcional para todos os cargos.

§4º As atividades mencionadas no *caput* do artigo serão exercidas em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

§5º Os contratados deverão suprir os requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 2º A contratação de pessoal com base nesta Lei terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado.

§1º Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas e ao treinamento do Curso Introdutório do SAMU.]

§2º Nas situações acima, será chamado o próximo seletivado que constar no cadastro reserva.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Normandia – Lei Municipal n.º 130, de 25/06/2003:

I – remuneração, insalubridade e adicional noturno, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei;

II – inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – pelo término do convênio/programa;

III – por iniciativa do contratado; e

IV – por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa.

§1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§2º A extinção do contrato na forma do inciso IV não gerará pagamento de multa ou indenização.

Art. 5º Para o desempenho da profissão de que trata esta Lei os profissionais deverão ser habilitados nos termos da legislação em vigor e cumprir as seguintes exigências:

I - para a função de Condutor de Veículo de Urgência: possuir diploma de conclusão de nível médio; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; experiência, de pelo menos, dois anos como motorista na categoria D; possuir curso destinado a condução de veículos de emergência, com no mínimo 40 (quarenta) horas; não ter se envolvido em acidentes e/ou infrações do trânsito nos últimos três anos; ser maior de dezoito anos.

II - para a função de Técnico de Enfermagem: possuir diploma de nível médio/técnico e Registro no Conselho de classe (COREN) e com anuidade em dia; ter experiência compatível com o exercício da função; ser maior de dezoito anos.

Art. 6º Os motoristas de emergência e Técnico de Enfermagem deverão demonstrar aptidão para o exercício da profissão e deverão ser periodicamente avaliados para demonstrar, dentre outros:

I - disposição pessoal para a atividade;

II - equilíbrio emocional e autocontrole;

III - disposição para cumprir ações orientadas;

IV - capacidade de manter sigilo profissional; e

V - capacidade de trabalhar em equipe.

Art. 7º As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a LEI Nº 301, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 9º Fica autorizada a prorrogação da contratação direta dos contratos temporários do SAMU, tendo por base a LEI Nº 301, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, até a data da formalização dos contratos advindos do processo seletivo simplificado que será realizado.

Gabinete do Prefeito – Normandia - RR, 06 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTAPREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº001/2025 – SEMSA/PMUI

EDITAL Nº001/2025 – SEMSA/PMUI

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, INC. IX DA CF 1988).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, com sede na Rua Ceci Mota, s/nº, Centro, Uiramutã, CEP: 69.358-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (SEMSA), torna público, o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO E SIMPLIFICADO para a contratação temporária e em caráter emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva (CR) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Municipal nº 197/2024 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital de caráter classificatório tem por objetivo a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE APOIO E PROFISSIONAIS DA SAÚDE, para suprir as necessidades dos cargos que não foram preenchidos através do Concurso Público 001/2024 e para suprir as necessidades dos Programas Federais regulamentados por Portarias pelo Governo Federal para compor as Equipes de Estratégia de Saúde da Família -ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, SAMU e eMULTI, setor Administrativo e de Apoio, com formação de CADASTRO DE RESERVA para os cargos de médico, enfermeiro e Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família; psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, ginecologista, cirurgião dentista, bioquímico, farmacêutico, terapeuta ocupacional, Educador Físico, técnico em enfermagem socorrista (APH), fiscal sanitário, auxiliar de serviços gerais, técnico em laboratório, atendente de farmácia, técnico em radiologia, auxiliar de saúde bucal, recepcionista, assistente administrativo, auxiliar de serviço de portaria e vigilância, microscopista para atender às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) nas Unidades e áreas de atuação à rede em todo o Município de Uiramutã.

Caberá à SEMSA a Coordenação do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Saúde do Uiramutã - SEMSA, em Portaria.

Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão Avaliadora cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do servidor avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Civis do Estado de Roraima.

As vagas definidas no **ITEM 6 e seus subitens**, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação e os requisitos.

A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as normas e condições que disciplinam a presente seleção, não cabendo alegação de desconhecimento.

Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo satisfazer as seguintes condições apresentadas no **ITEM 3** e seus subitens, assim como os requisitos constantes no **Anexo V**.

Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato;

É vedado, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu artigo 39 §4º, que “não poderão ser contratadas com recursos advindos de Convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores”.

É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações e todos os efeitos decorrentes das informações prestadas conforme previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro.

A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes aos cargos constam no quadro do **Subitem 6.1.** e no **Anexo V** deste Edital.

A SEMSA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário Oficial dos Municípios, mídias sociais, murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período e/ou conforme necessidade da Administração Pública.

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma da legislação em vigor (§2º, Art. 5º, da Lei Municipal 134/2020).

Das vagas existentes, serão reservadas 20% (vinte por cento) às pessoas com deficiência, nos termos (§2º, Art. 5º, da Lei Municipal 134 de 10 de dezembro de 2020).

A reserva de vagas para pessoas com deficiência se dará caso o número de vagas por cargo seja superior a 03 (três).

Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

O laudo deverá ser encaminhado juntamente com todos os documentos via e-mail na 1º etapa. A inobservância do disposto nos **Subitens 3.1.9 e 3.1.10** implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

Os candidatos com deficiência deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao envio de documentos, prazos, avaliação, critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

DOS CONTRATOS

Será ofertado o quantitativo de 62(sessenta e dois) de vagas distribuídas conforme **ITEM 6 e Anexo V** deste Edital, para a contratação imediata, ficando o restante classificado para suprir possíveis vagas que vierem a ser abertas ou para substituição.

A seleção de candidatos e contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, visto que não há servidores habilitados por concurso público vigente.

As lotações serão distribuídas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da rede de atenção à saúde.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura em cargo público depende de aprovação prévia no processo seletivo por meio de análise de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, de acordo com Lei 197/2024, que regulamenta a contratação temporária e a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo diretrizes e normas para a ESF.

São requisitos básicos para investidura aos cargos previstos neste edital:

- A nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei expressamente admitir a nomeação de estrangeiros;
- O gozo dos direitos políticos;
- estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
- A idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social no qual deverá ser entregues as cópias dos documentos comprobatórios em envelope especificando o cargo pretendido e por meio eletrônico, através do e-mail semsaseletivoui21@gmail.com, para o qual devem ser enviadas a ficha de inscrição e todos os anexos devidamente preenchidos com todas as informações e as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios (dados pessoais, qualificação/certificados, formação, tempo de serviço, experiência, etc. Conforme informações contidas no **ITEM 8 – DA AVALIAÇÃO**), preenchido em um só documento e digitalizado, obrigatoriamente em **formato PDF**, e enviada para o e-mail semsaseletivoui21@gmail.com.

O candidato deve escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: nome completo, vaga pretendida, e, se caso autodeclarar-se indígena, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste Edital, o candidato terá a inscrição indeferida no certame.

Considerando as especificidades do Município de Uiramutã, e respeitando as orientações do Ministério da Saúde, *àqueles que não dispõem de acesso à internet*, deverão entregar os documentos em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Ceci Vieira, S/N, Centro. O candidato deverá identificar na frente do envelope o nome completo, RG, CPF, nome da mãe, vaga pretendida, e, se caso autodeclarar-se indígena, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica.

A ficha de Inscrição se encontra no **Anexo II** deste Edital e deverá ser impressa, assim como os demais Anexos, assinados e escaneados em arquivo formato PDF, contendo cópias legíveis dos documentos relacionados abaixo:

Carteira de Identidade em bom estado e legível, e/ou passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação;

Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua o número no RG, ou não esteja legível);

Comprovação de votação da última eleição (2020), ou certidão de quitação emitida online pelo site do TER;

Comprovante de quitação do serviço militar (certificado de reservista – apenas para pessoas do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado (ou declaração de residência para candidatos que residem nas comunidades e não dispõem de comprovantes de energia, água ou outras correspondências);

4.3.6. Comprovantes digitalizados das informações apresentadas na Ficha de Inscrição

(**Anexo II**) e exigidos no **ITEM 8 – DA AVALIAÇÃO**.

4.3.7. Declaração de acúmulo de cargo público, conforme o modelo (**Anexo IV**), caso possua cargo público.

As inscrições serão realizadas por Cargos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Não serão aceitas inscrições condicionais, ou outra forma não prevista neste Edital e nem fora do prazo estabelecido nos **Subitens 4.1 e 5.1 e no Anexo I – Cronograma**.

Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a EXTINÇÃO do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro.

A SEMSA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Organizadora.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de acordo com o ITEM 4 e seus subitens, no período de 10/01 a **15/01/2025, VIA E-MAIL** a partir das 08h00min do dia 10/01 até às 20h00min do dia 15/01 de 2025 (horário de Roraima), conforme **Anexo I – Cronograma**, e será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CPF, cujas vagas, escolaridade, carga horária e remuneração estão contempladas no **ITEM 6** e requisitos dispostos no **Anexo V**.

Para as INSCRIÇÕES PRESENCIAIS 10/01 a 15/01/2025 (em dias úteis), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na rua Ceci, S/N – Centro, Uiramutã das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de Roraima), conforme Anexo I – Cronograma, e será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CPF, cujas vagas, escolaridade, carga horária e remuneração estão contempladas no ITEM 6 e requisitos dispostos no Anexo V.

DAS VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O processo seletivo contemplará as seguintes vagas, carga horária e remuneração:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Médico Clínico Geral(ESF)	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR	-	20 h	R\$ 5.250,00
Enfermeiro	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	05	1	40 h	R\$ 4.318,18
Psicólogo	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	01	-	30 h	R\$ 3.150,00
Assistente Social/EMUL	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	01	-	30 h	R\$ 3.150,00
Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR	-	20h	R\$5.250,00
Fisioterapeuta/EMULT	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	01	-	30 h	R\$ 3.150,00

Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	03	-	40 h	R\$ 3.150,00
Farmacêutico/ Bioquímico	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	02	-	30 h	R\$ 3.150,00
Nutricionista	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR		30h	R\$ 3.150,00
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR		30h	R\$ 3.150,00
Educador Físico	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR		40h	R\$ 3.150,00
Técnico em Enfermagem (ESF/APS)	Ensino Médio completo + curso técnico na área + registro no Conselho de Classe	05	-	40 h	R\$ 3.022,73
Técnico em Enfermagem socorrista (APH)	Ensino Médio completo + curso técnico na área + registro no Conselho de Classe	05	-	40h	R\$ 3.022,73
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo + curso técnico na área	02	-	40 h	R\$ 1.518,00
Técnico em Laboratório Microscopista	Ensino Médio + curso de qualificação na área	02	-	40 h	R\$ 1.518,00
Técnico em saúde bucal	Ensino Médio completo + curso de qualificação na área.	02	-	40 h	R\$ 1.518,00
Atendente de farmácia	Ensino Médio completo + curso de atendente de farmácia	02	1	40 h	R\$ 1.518,00
Fiscal sanitário	Ensino Médio + curso de qualificação na área	CR		40 h	R\$ 1.518,00
Assistente Administrativo	Ensino Médio	03	-	40 h	R\$ 1.518,00
Recepcionista	Ensino Médio	03	1	40 h	R\$ 1.518,00
Almoxarife	Ensino Médio completo + curso de qualificação na área.	01		40h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de serviços de portaria e vigilância	Ensino Fundamental + curso na área	04	1	40 h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de serviços diversos	Ensino Fundamental	09	1	40 h	R\$ 1.518,00
	TOTAL DE VAGAS	62			

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6.6. O processo seletivo contemplará as seguintes vagas por localidade para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos para as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, dispostas no quadro abaixo:

LOCAL	VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	01
UBS	VAGAS
Maturuca	01
Morro	01
Carapará I	01
Monte Moriá I	01
José Júlio	02
Davi Cavalcante	01
Enseada	01
Água Fria	01
TOTAL DE VAGAS	10

6.7. A remuneração do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o Edital e as Portarias que regulamentam os cargos dos Programas Federais implantados no Município.

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora nomeada por meio de Portaria.

Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e componentes curriculares, conforme Item 8 e seus subitens.

Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado se não entregou a documentação completa na 1ª Fase, no período de inscrição.

A SEMSA divulgará a lista de classificação dos candidatos nos murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nas mídias sociais e no Diário Oficial dos Municípios.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- Maior experiência no cargo objeto da inscrição;
- Possuir maior titulação;
- Maior idade
- Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

Prefeitura Municipal de Uiramutã

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã – Rua Vitor Mota, nº 93 - Centro, CEP 69358-000

Visite nosso site: www.uiramuta.rr.gov.br

DA AVALIAÇÃO

A análise curricular será realizada conforme quadros abaixo relacionados e requisitos dispostos no **Anexo V**: Pontuação da avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Superior.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista Enfermeiro (a); Psicólogo (a); Assistente Social; Fisioterapeuta; Educador Físico; Cirurgião Dentista; Bioquímico; Nutricionista; Terapeuta Ocupacional; Farmacêutico.	Diploma de formação ensino superior completo,	10	10,0
	Certificado de pós-graduação na área de formação e áreas afim da saúde: – Saúde pública – Saúde coletiva – Gestão em saúde – Políticas públicas – Saúde indígena	Especialização – 03 pontos Mestrado – 04 pontos Doutorado – 05 pontos	12,0
	Certificados de cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 100 horas (neste item pós- graduação e especialização não contabiliza ponto), (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de curso na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	2,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de cursos na área pretendida com ementa e carga horária superior a 20 horas (últimos 05 anos,	1,0 ponto (por certificado)	2,0
	válidos a partir de 2020)		
	Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço do órgão/instituição em que prestou o serviço). <i>No caso do candidato ser indígena, estágios na área da saúde na Comunidade Indígena – Posto</i>	3,0 pontos (por ano de serviço)	12

	de Saúde, UBS, nos Distritos, CASAI, Hospitais, desde que devidamente comprovado, poderá ser computado.	
	*Só será validado ano completo.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		48,0

Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Técnico.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL TÉCNICO			
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Técnico em Enfermagem (ESF); Técnico em Enfermagem Socorrista (APH); Técnico em Laboratório; Técnico Saúde Bucal	Certificado de conclusão de cursos técnico no cargo pretendido	10,0 pontos	10,0
	Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio.	5,0 pontos	5,0
	Cursos na área da saúde com carga horária a partir de 100 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de curso na área da saúde com carga horária	2,0 pontos (por	6,0

	igual ou superior a 40 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	certificado)	
	Certificado de cursos na área pretendida com ementa e carga horária igual ou superior a 20 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020)	1,5 pontos (por certificado)	3,0
	Atuação em comunidade indígena (declaração emitida pela Secretaria de Saúde do Município ou órgão responsável: DSEI, OPAS, ONG).	2,5 pontos (por certificado)	5,0
	Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço do órgão/instituição em que prestou o serviço). <i>No caso do candidato ser indígena, estágios na área da saúde na Comunidade Indígena – Posto de Saúde, UBS, nos Distritos, CASAI, Hospitais, desde que devidamente comprovado, poderá ser computado.</i> <i>* No caso técnico socorrista Técnico em Enfermagem Socorrista - Experiência profissional mínima de 6 meses em urgência e emergência; Curso de APH com carga horária mínima de 200 horas; - Suporte Básico de Vida (BLS);</i> <i>*Só será validado ano completo.</i>	3,0 pontos (por ano de serviço)	12
PONTUAÇÃO MÁXIMA			47,0

Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Médio.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Fiscal Sanitário; Microscopista; Almoxeiro; Atendente de Farmácia; Assistente Administrativo; Recepcionista;	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	10,0 pontos	10,0
	Certificado de curso na área pretendida com carga horária igual ou superior a 100 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2019).	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de cursos na área pretendida com ementa e carga horária superior a 40 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2019)	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço do órgão/instituição em que prestou o serviço). <i>No caso do candidato ser indígena, estágios na área da saúde na Comunidade Indígena – Posto de Saúde, UBS, nos Distritos, CASAI, Hospitais, desde que devidamente comprovado, poderá ser computado.</i> <i>*Só será validado ano completo.</i>	3,0 pontos (por ano de serviço)	12,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		34,0

8.1.3. Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Fundamental.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
	Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.	10,0 pontos	10,0
	Certificado de curso na área pretendida com carga horária igual ou superior a 40 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de curso na área pretendida com carga horária igual ou superior a 20 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	2,0 pontos (por certificado)	6,0
Auxiliar de serviço de portaria e vigilância; Auxiliar de serviços diversos;	Atuação em comunidade indígena (declaração emitida pela Secretaria de Saúde do Município ou órgão responsável: DSEI, OPAS, ONG). <i>*Para o cargo de Auxiliar de Serviço de Portaria e Vigilância será aceito o certificado do Curso de Formação de Brigadista de Proteção e Defesa Civil.</i>	2,5 pontos (por certificado)	5,0

Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado neste Edital.

Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

No caso de exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentada Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente assinada no cargo a que concorre, caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS declaração do empregador com o período (início e fim);

Para o exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentada Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido a que pleiteia.

Para a comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentada a declaração do contratante ou contrato que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos.

Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.

Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado, organizado por provas de títulos (análise curricular) será de caráter classificatório. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, de acordo com o ITEM 8 e seus subitens.

Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão considerados fatores de desempate os listados no Item 7.5.

Os candidatos classificados serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

DO RECURSO

Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no **Anexo III** deste Edital, digitalizado em formato PDF e deverá ser enviado para o e-mail semsaseletivoui21@gmail.com, conforme período previsto no **Cronograma (Anexo I)** dirigida à Comissão de Avaliação que o apreciará.

Para interposição do recurso, o candidato deve escrever no assunto a natureza do recurso e no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, vaga pretendida e anexar o formulário (**Anexo III**).

Em caso de impossibilidade de acesso a internet o candidato poderá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, S/N, Centro, Uiramutã, para entrega dos documentos e protocolos de recursos que deverão ser entregues em envelope lacrado - no dia e horários definidos no Cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, em outro local que não o definido neste Edital.

DO RESULTADO

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da pasta nos murais da SEMSA, da Prefeitura Municipal de Uiramutã, no Diário Oficial do Municipal e por meio das redes sociais, de acordo com a data constante com o Cronograma (**Anexo I**).

A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem de classificação, contendo o nome completo, cargo e pontuação do candidato.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do (a) candidato aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de publicação no mural da SEMSA, da Prefeitura Municipal de Uiramutã, nas redes sociais e no Diário Oficial dos Municípios, no prazo afixado no **Anexo I**, (cronograma), de acordo com a demanda da SEMSA e obedecendo a ordem de classificação.

O candidato que não atender a convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação.

A participação e classificação no Processo Seletivo não garantem direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

Os candidatos, no ato da contratação, deverão atender os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- RG, frente e verso – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral – Título de eleitor e comprovante de quitação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio; Comproverantes de escolaridade;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Certificado de Reservista – Estar quite com o serviço militar; VIII – Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- Possuir conta corrente individual;
- Comprovar a regularidade com o Órgão de Classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no Conselho de Classe competente).
- Certidão de Antecedentes Criminais (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP ou declaração de residência assinada pelo Tuxaua (no caso de pessoas que moram nas comunidades indígenas)
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;

Ressalta-se que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente Edital podendo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), renovar o presente prazo.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão à desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Os candidatos ficam cientes de que devem arcar com todos os custos para a participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta SEMSA o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidade e disponibilidade financeira;

Os candidatos classificados e não convocados permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

A documentação entregue a Comissão organizadora para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;

Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;

Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias à sua análise;

Os candidatos convocados para formalização de contrato poderão ser lotados em qualquer Unidade da SEMSA de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

Poderá ocorrer, a qualquer tempo, remanejamento do servidor contratado para outros setores dentro das unidades SEMSA e de cunho inter-hospitalar, durante a vigência do contrato de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da SEMSA.

Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Uiramutã – RR, 07 de janeiro de 2025

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

LUCAS ANGELO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/01/2025	Mural e site da Prefeitura http://uiramuta.rr.gov.br Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Período para interposição de recurso ao edital	08/01/2025	Através do e-mail: semsaseletivoui21@gmail.com Aos que não dispõem de internet: presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Martiniano Vieira, S/N, Centro, Uiramutã, das 08h00min às 17h00min.
Resultado da interposição de recurso ao edital	09/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Período de Inscrições ON LINE (via E-mail)	10/01 a 15/01/2025	Através do e-mail: semsaseletivoui21@gmail.com A partir das 08h00min do dia 10 de janeiro até às 20h00min do dia 14 de janeiro de 2025 (horário de Roraima)
Período de Inscrições PRESENCIAIS (via E-mail)	10/01 a 15/01/2025	Aos que não dispõem de internet: em dias úteis inscrição presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Martiniano Vieira, S/N, Centro, Uiramutã, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de Roraima)
Publicação da lista preliminar de candidatos inscritos no Processo Seletivo	17/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Período para interposição de recurso a lista preliminar de inscrição	20/01/2025	Através do e-mail: semsaseletivoui21@gmail.com Aos que não dispõem de internet: presencial na Secretaria Municipal de Saude, Centro, Uiramutã.
Publicação da homologação da lista de inscritos	21/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de	28/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Análise Curricular.		
Interposição de Recursos ao resultado preliminar.	29/01/2025	Através do e-mail: semsaseletivoui21@gmail.com Aos que não dispõem de internet: presencial na Secretaria Municipal de Saude, Centro, Uiramutã.
Publicação da homologação do resultado final.	30/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Convocação dos aprovados.	31/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Assinatura do contrato	04/02/2025	Presencial: Rua Vítor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: CPF: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Natural de: Data de Nascimento: Povo/Etnia: Endereço Residencial: Cidade: CEP: E-mail: Telefone (1): ()_- Telefone (2): ()_-

CONCORRE AO CARGO DE: Microárea (para candidatos a ACS): DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS

() Carteira de identidade; () CPF;

() Certificado de quitação militar, se for do sexo masculino;

() Título de eleitor com comprovante da última votação (1º E 2º TURNOS); () Declaração da pessoa com deficiência com atestado ou laudo (CDI-10);

() Comprovante de regularização do registro profissional do órgão de classe (Coren, CRM, etc.) () Comprovante de residência atualizado;

() PIS e/ou PASEP;

() Carteira de Trabalho;

() Certidões Negativas (Antecedentes Criminal e Civil) e das fazendas públicas; () Certificados de cursos (a partir de 20 horas), se possuir;

() Tempo de Serviços, se possuir;

() Comprovante de escolaridade (declaração, certificado, diploma)

() Pós graduação (especialização, mestrado, doutorado), se possuir;

() Certificado do Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil, se possuir.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Data: //

Assinatura do Candidato:

INSCRIÇÃO Nº Uso da Repartição

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMSA/PMUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Nome do candidato:

RG: CPF: Data de Nascimento: //

Vaga a que concorre: Inscrição nº:

, de de 2025.

Responsável pela inscrição

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, concorrendo a função de
, venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Uiramutã-RR, , de de 2025.

Assinatura do Candidato Atençaõ Candidato

Atençaõ Candidato:

Preencher o recurso com letra legível

Apresentar argumentações claras e concisas

Enviar o recurso para o e-mail semsaseletivou1@gmail.com

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. Decisão e Fundamentação () DEFERIDO () INDEFERIDO

Uiramutã-RR, / / .

Examinador (a) Presidente da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº , residente e domiciliado (a) na(o)

, nº

Bairro: , Município: , declaro, para fins de celebração de contrato temporário que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() Acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) com o seguinte horário de trabalho: Segunda-feira das às h e das às h

Terça-feira das às h e das às h Quarta-feira das às h e das às h Quinta-feira das às h e das às h Sexta-feira das às h e das às h Sábado das às h e das às h

() Sou aposentado no cargo de , recebendo proventos através do / da .

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º -É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

-, / /

Declarante

ANEXO V- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01. Cargo: Médico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.250,00
	Quantidade de Vagas: Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Entre as funções realizadas pelo médico da família, destacam-se: tratamento e prevenção de doenças; promoção da saúde; redução de danos na comunidade; orientação sobre protocolos e medidas de saúde pública; reabilitação de pacientes. Atuar no atendimento aos pacientes procedendo com a avaliação da situação de saúde dos usuários, diagnóstico, acompanhamento ambulatorial ou domiciliar e orientação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Determinar o isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação por covid-19; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS nº 3493/2024.	

02. Cargo: Médico Ginecologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.250,00
	Quantidade de Vagas: Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Cuidados Preventivos* Papanicolaou e Exames de Triagem: Realiza exames para detecção precoce de câncer cervical e outras condições ginecológicas. *Contracepção: Orienta sobre métodos contraceptivos, auxiliando na escolha da opção mais adequada para cada paciente. 2. *Diagnóstico e Tratamento* - *Avaliação de Sintomas: Avalia queixas relacionadas ao sistema reprodutivo, como dores, irregularidades menstruais, infertilidade, entre outros. - *Tratamento de Doenças: Diagnostica e trata condições como endometriose, miomas uterinos, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e cânceres ginecológicos. 3. *Gestão da Saúde da Mulher* - *Acompanhamento da Gravidez: Realiza o pré-natal, monitorando a saúde materno-fetal e fazendo intervenções quando necessário. - *Puerpério: Oferece suporte e monitoramento à saúde da mulher após o parto, abordando questões físicas e emocionais. 4. *Educação e Orientação* - *Educação em Saúde: Informa as pacientes sobre saúde reprodutiva, menopausa, sexualidade e cuidados preventivos. - *Promover Saúde Sexual e Reprodutiva: Ajuda a desmistificar questões relacionadas à saúde sexual, oferecendo apoio e informações. 5. *Integração na Equipe Multidisciplinar* - *Colaboração com Outros Profissionais: Trabalha em conjunto com nutricionistas, psicólogos, médicos de outras especialidades, enfermeiros e assistentes sociais, garantindo um atendimento integral. - *Referência e Contrarreferência: Avalia a necessidade de encaminhamentos para outros especialistas, garantindo um fluxo contínuo de cuidados. 6. *Pesquisa e Educação Continuada* - *Atualização Profissional: Participa de cursos, seminários e congressos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas tecnologias na área da ginecologia e obstetria.	

- *Condução de Pesquisas:* Colabora em pesquisas sobre saúde da mulher, contribuindo para o avanço do conhecimento na área.

*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.

3. Cargo: Enfermeiro	Carga Horária: Horário: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 4.318,18
	Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)
Escolaridade de Nível Superior, com formação em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; realizar demais atividades inerentes à função.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

04. Cargo: Psicólogo	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. Desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU- RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes às funções.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

05. Cargo: Assistente Social	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Assistência Social; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

06. Cargo: Fisioterapeuta	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Fisioterapia; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; - realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à ergonomia e postura de crianças e adolescentes; - desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

07. Cargo: Cirurgião Dentista	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Odontologia; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	
Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

08. Cargo: Farmacêutico/Bioquímico	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Bioquímica e Farmácia. Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica e laboratorial, tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar o controle da validade dos medicamentos das farmácias. Alimentar sistemas de informações com geração de relatórios. Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, sempre que necessário, mediante demandas judiciais e auditorias, no que se refere à Assistência Farmacêutica, subsidiados por dados oficiais obtidos por meio dos sistemas de informação, bem como outros instrumentos encaminhados pelas equipes locais, sempre que for o caso; Registrar tanto o atendimento quanto a indicação no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus, bem como emitir a orientação prestada ao paciente; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos e laboratoriais; Participar de treinamento	

específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus e outros na área laboratorial; Realizar demais atividades inerentes à função; Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises. Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados

09. Cargo: Técnico em enfermagem (Procedimentos na ESF)	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.022,73 Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR; Realizar demais atividades inerentes à função. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

10. Cargo: Terapeuta ocupacional	Carga Horária: 30 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Terapeuta ocupacional; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; - realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; - desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

11. Cargo: Nutricionista	Carga Horária: 30 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Nutrição; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes as ações da saúde. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

12. Cargo: Educador Físico	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.150,00 Quantidade de Vagas: Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Educação Física; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes as ações da saúde. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

13. Cargo: Fiscal Sanitário	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00
---------------------------------------	---

	Quantidade de Vagas: Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Vigilância Sanitária, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, frigoríficos, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, assim como estabelecimentos de saúde e hospedagem (farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia, entre outros), realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares. Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária em estrita observação às normas da saúde de combate a COVID 19. Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos. Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

14. Cargo: Auxiliar de serviços gerais	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00 Quantidade de Vagas: 10 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou Declaração de ensino fundamental.	
Descrição das principais atividades: Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., notadamente vinculados à Secretaria de Saúde e seguindo o protocolo na vigilância em saúde. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas. Coletar o lixo em embalagem adequada. Lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo. Primar pela qualidade dos serviços executados. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente. Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

15. Cargo: Técnico em laboratório	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00
---	---

	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Laboratório, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Seguir as normas de segurança em saúde das diretrizes de combate a COVID 19; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amídalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria , etc; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério, para garantir a higiene do ambiente, e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

16. Cargo: Técnico em Saúde Bucal	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00 Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de técnico de saúde bucal.	
Descrição das principais atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

17. Cargo: Auxiliar de serviços portaria e vigilância	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00 Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou Declaração de ensino fundamental; e • Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil (preferencialmente).	
Descrição das principais atividades: Atender ao público interno e externo. Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho e das normas de segurança em vigilância e saúde. Controlar a entrada e a saída de pessoas (servidores e visitantes) e orientá-las. Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Garantir a segurança patrimonial. Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados. Prevenir a ocorrência de incêndios. Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho.	

18. Cargo: Técnico em Laboratório: Microscopista	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio + curso	
Descrição das principais atividades: Realizar exames microscópicos de patologias que afetam a população, utilizando-se EPI e toda maneira de proteção tanto para o profissional quanto para os usuários. Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.	

19. Cargo: Assistente Administrativo	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00 Quantidade de Vagas: 3 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	
Descrição das principais atividades: Executar e desenvolver trabalhos de ordem administrativa em geral que envolvam serviços de redação, aptidões para digitar e operar sistema de computação, recepção, expedição e arquivamento de documentos, interpretação de normas, regulamentos e instruções, bem como, fornecer subsídios e informações para elaboração de pareceres, relatórios documentos e processos. Elaborar e acompanhar relatórios periódicos; Executar tarefas relativas à redação, digitação e digitalização, organização de documentos e outras práticas de administrativas; Executar serviço de cadastro, fichário e arquivo; Realizar inventários de materiais e bens patrimoniais; Executar levantamento da necessidade de aquisição e alienação de materiais e/ou arquivamento dos mesmos; Executar registro de transferência de materiais e/ou bens patrimoniais; Preparar informação para o computador e revisar relatórios de consistência; Executar cálculos elementares e/ou complexos; Elaborar manuais, processos licitatórios, instruções, planilhas, formulários, etc.; Requisitar, especificar, receber, controlar, classificar, codificar e remeter materiais, equipamentos e serviços diversos.	

20. Cargo: Técnico em enfermagem socorrista	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.022,73 Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida e como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e exercerá as seguintes atribuições: - Nas atividades em Atividades de Suporte Básico de Vida: Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; — a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; — as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; — no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Coordenação; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;	

Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da Coordenação;
Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

21. Cargo: Recepcionista	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.518,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: manutenção de um ambiente calmo e eficiente para receber telefonemas, responder perguntas do paciente, agendamento de consultas novas e de acompanhamento, registrar novos pacientes e atualizar registros. Coordenar as atividades do dia-a-dia de médicos, enfermeiros e pacientes, assegurando a humanização no atendimento o qual deve ser dinâmico e eficaz. Deve- se ter prévia noção de informática, bem como conhecimento em manipulação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Encaminhar os usuários aos usuários aos profissionais competentes, acolher de maneira humanizada, respeitando-se os casos prioritários quanto à estado atual de saúde, idade, gestação, dentre outros.	

Uiramutã – RR, 07 de janeiro de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

LUCAS ÂNGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 018/2024

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:25DF19AD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ANEXO LEI 485-2024 - TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA				
Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25				
Orçamento Programa - Exercício de 2025				
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(Inc. III, Art. 22)			Lei: 485, Data: 20/12/2024	
Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
DESPESAS CORRENTES				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.790.416,68	16.776.434,95	24.636.049,23
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.730.294,05	17.290.453,77	26.278.434,23
	Sub Total	47.520.710,73	34.066.888,72	50.914.483,46
DESPESAS DE CAPITAL				
44	INVESTIMENTOS	18.447.146,77	17.785.639,38	17.738.181,21
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.409.914,24		2.278.224,00
	Sub Total	19.857.061,01	17.785.639,38	20.016.405,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.167.246,90	975.642,34
	Sub Total	0,00	1.167.246,90	975.642,34
	TOTAL	67.377.771,74	53.019.775,00	71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:998C9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ANEXO LEI 485-2024 - TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)				Lei: 485, Data: 20/12/2024		
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	915.283,71	3.977.805,11	4.292.745,63	2.378.407,92	5.171.668,38
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				35.852,96	45.515,33
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	249.817,93	1.343.973,05	1.254.382,28	726.698,00	1.298.411,10
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS					
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.388.015,80	40.066.923,56	43.495.818,37	39.707.300,48	59.237.526,91
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.829,50	988.006,41	21.907,38	7.984,59	8.549,57
	Sub Total	33.564.946,94	46.376.708,13	49.064.853,66	42.856.243,95	65.761.671,29
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.234.685,46	7.488.103,74	25.774.076,20	13.042.090,40	10.767.897,33
	Sub Total	8.234.685,46	7.488.103,74	25.774.076,20	13.042.090,40	10.767.897,33
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.312.529,02	-3.277.206,41	-3.850.615,97	-2.878.559,35	-3.954.234,62
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES		15.091.588,41	14.028.447,61		
	Sub Total	-3.312.529,02	11.814.382,00	10.177.831,64	-2.878.559,35	-3.954.234,62
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada		Receita Prevista		
		2021	2022	2023	2024	2025
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	38.487.103,38	65.679.193,87	85.016.761,50	53.019.775,00	72.575.334,00

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:1A6CC9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ANEXO LEI 485-2024 - TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		Lei: 485, Data: 20/12/2024
Código	Discriminação	Valor
1027	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	280.550,73
1044	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	140.850,79
1049	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	115.068,38
1051	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	354.116,74
1052	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	187.326,80
1054	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	159.106,30
1097	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	456.466,46
2000	GESTÃO DO INCENTIVO A ENFERMAGEM	515.496,00
2001	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	868.410,07
2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	602.777,65
2003	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANO	1.480.900,17
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	365.987,28
2005	APOIO AOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO	138.052,81
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	720.402,22
2007	GESTÃO DE RECURSOS HUMANO	123.828,26
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.683.622,69
2009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	229.822,07
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	303.906,50
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E SETOR DE TRANSPORTE - CIDE	268.814,07
2012	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS FUS	503.648,39
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FUS	3.156.496,20
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	234.535,36
2015	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	246.093,01
2016	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	280.139,39
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	237.000,50
2018	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	438.250,59
2019	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS PACS	964.322,04
2020	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.655,71
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.963,82
2023	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACE	774.360,50
2026	GESTÃO DE REURSOS HUMANOS	391.134,52
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.141.496,31
2028	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE	242.673,83
2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	356.884,72
2030	GESTÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% INFANTIL	5.593.162,51
2031	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS - FUNDEB 70% INFANTIL - APOIO	2.086.133,99
2032	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO FUNDEB 30%	2.591.950,03
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	58.432,00
2034	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	210.863,29
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA QSE	657.834,47
2036	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	234.676,85
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHE E PRE ESCOLAR	261.480,68
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	509.181,66
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR	92.322,81
2040	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.448,19
2042	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)	1.803,32
2043	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% - APOIO	1.566.404,76
2044	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.916,99
2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	196.380,79
2046	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.586,84
2047	GESTÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	5.465.674,54
2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.100,13
2049	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	153.920,49
2050	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	21.570,76
2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.350,98
2052	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	132.188,75
Código	Discriminação	Valor
2054	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.689,00
2055	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; E	168.451,06
2056	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	202.267,68
2057	FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS AOS PRODUTORES RURAIS	58.074,22
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO A PECUÁRIA	93.821,99
2059	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	301.842,27
2060	ARBORIZAÇÃO DOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	73.340,56
2061	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA SERRINHA	48.038,07
2062	DEMARCAÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA SERRA	65.294,68

2063	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	122.071,80
2064	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	131.687,35
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SUS INCREMENTO PAB	1.619.002,24
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - BUCAL	205.402,50
2070	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	51.812,74
2072	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SAMU	185.282,15
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	465.124,68
2074	INCENTIVO DESEMPENHO	145.581,31
2075	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	79.380,38
2076	CAMPANHA DE PREVEÇÃO DE POLIMIELITE	52.489,20
2077	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TODAS AS ÁREAS	103.539,61
2078	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	848.982,67
2081	ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PCCR JÁ EXISTENTES	103.539,62
2082	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	25.884,91
2083	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	133.307,24
2084	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	51.769,81
2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	115.412,17
2086	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	83.680,02
2087	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	218.058,73
2088	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	111.716,00
2089	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NASF	231.599,99
2091	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	176.997,85
2092	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVERSAS	291.327,79
2094	PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA AO PRODUTOR RURAL	17.256,61
2095	CAPACITAÇÃO DO PRODUTOR (A) RURAL	69.026,41
2096	LIMPEZA DE IGARAPES E DRENAGEM	467.224,19
2097	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	51.769,80
2099	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL	243.318,09
2101	MANUTENÇÃO A REDE CEGONHA	2.094,84
2103	CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE INFLUENZA - IDOSO	22.463,24
2104	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	74.141,35
2105	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)	8.442,18
2106	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.546.677,67
2107	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	352.016,76
2110	PAGAMENTO DE RPV	231.067,00
2121	INCENTIVO ESTRATÉGICO	405.618,37
2122	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES EM GERAL	323.878,75
2123	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS 30%	177.514,33
2124	GESTÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT 30%	504.121,16
2126	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	85.861,11
2127	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	66.616,38
2128	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	251.661,87
2131	INFORMATIZAÇÃO DAS APS	20.435,14
2132	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM SAÚDE	5.171,50
2133	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	248.773,12
2134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COSIP	45.515,33
2135	MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DA SEDE E VILAA	1.282.265,12
2136	FESTEJOS JUNINO DE SÃO JOAO DA BALIZA	253.900,00
2138	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2.550,55
Código	Discriminação	Valor
	Total	52.512.396,87

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:56F9BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ANEXO LEI 485-2024 - TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 485, Data: 20/12/2024
Código	Discriminação	Valor
1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	405.406,46
1002	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.851,71
1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.066,30
1004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	1.510.294,06
1005	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS NA SEDE	605.055,65
1006	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO	4.508,29
1007	CONTRUÇÃO ESCOLA NO BAIRRO VILA OLÍMPICA	764.026,02
1008	CONSTRUÇÃO DE MURO	45.082,86
1009	PAVIMENTAÇÃO EM TSD OU CBUQ E PARALEPIPEDO	18.033,16
1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	222.998,77
1011	CONSTRUÇÃO DA ORLA	9.016,57
1012	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO.	266.038,36
1013	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	9.016,57
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	144.265,20
1015	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	4.508,29
1016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	9.016,57
1017	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	4.508,29
1018	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ	4.508,29
1020	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	4.508,29
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO	220.215,83
1022	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS	90.165,74
1023	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS	646.045,57
1024	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.099,43
1025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	474.587,40

1026	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	474.882,25
1028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	235.578,85
1029	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	278.172,62
1030	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	195.539,75
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	97.769,88
1032	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA RAO X	102.425,58
1033	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSA SÉPTICA	97.622,46
1034	CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS	495.911,63
1035	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	247.955,81
1036	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	487.658,22
1037	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FUNDEB 30%	698.414,46
1038	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS FUNDEB 30%	680.331,79
1039	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.058,31
1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	189.348,07
1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO E UTILITÁRIO	101.319,17
1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	9.016,57
1043	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	102.130,74
1045	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	211.734,95
1046	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL	180.919,37
1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	3.078,79
1048	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	357.124,73
1050	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	286.728,25
1053	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	344.598,90
1055	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE UMA BENEFICIADORA DE BANANA IN NATURA	350.541,99
1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	185.741,45
1057	AQUISIÇÃO DE TRATORES	3.606,62
1058	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	3.606,62
1059	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ	3.606,62
1060	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	5.409,95
1061	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CASA DE FARINHA	7.213,24
1062	CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE HORTA E VIVEIROS	203.774,57
1063	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FABRICA DE DOCES E SUCOS	233.980,12
1064	COSNTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENÉTICO	346.276,42
1065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS VICINAIS	329.325,91
1066	AQUISIÇÃO DE MINI KIT DE IRRIGAÇÃO	207.079,23
1067	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANO COM CAIXA D'ÁGUA	3.606,62
1068	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS ACRÍCOLAS	281.295,94
1069	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA VILA SÃO LUIZÃO	63.116,01
1070	CONSTRUÇÃO DE HORTAS NAS ESCOLAS	20.707,92
1071	IMPLANTAÇÃO DE UMA BACIA LEITEIRA	104.592,26
1072	AMPLIAÇÃO DA MINI USINA DE LEITE	143.452,00
1073	ADEQUAÇÃO DO FRIGORÍFICO MUNICIPAL	259.043,18
1074	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	63.116,01
Código	Discriminação	Valor
1075	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	49.591,15
1076	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	94.674,03
1077	CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS	94.674,03
1078	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DO ANFITEATRO	4.508,29
1079	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	245.734,02
1080	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS E CICLISMO	90.597,17
1081	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	5.409,95
1082	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA	24.344,74
1083	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLETISMO	225.414,36
1084	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO	45.082,86
1085	MANUTENÇÃO DOS BEM MÓVEIS	189.348,07
1086	CONSTRUÇÃO DA TRILHA ECOLÓGICA	2.704,96
1087	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETIVAS	65.946,11
1088	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA UM JARDIM	18.033,16
1089	ARBORIZAÇÃO COM PLANTAS NATIVAS E FRUTÍFERAS	67.624,31
1090	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	9.016,57
1091	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM POLO DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA	385.706,67
1092	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE RECICLAGEM	271.489,45
1093	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE VAQUEJADA	4.508,29
1094	CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE	56.903,64
1095	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE E IMPLANTAÇÃO DA PSICULTURA	6.311,60
1096	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA	17.131,48
1098	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	388.772,93
1099	MORAR MELHOR	126.664,34
1100	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	205.409,90
1103	APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO SETOR CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO	126.950,00
1104	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	294.225,00
2137	AÇÕES E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	937.477,21
Total		18.418.491,80

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:45185E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ANEXO LEI 485-2024 - TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA		
Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		Lei: 485, Data: 20/12/2024
Código	Discriminação	Valor
0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	395.756,36

1000	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.082.004,08
2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	1.535.631,55
2100	GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO	2.015.272,92
2200	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE FINANÇAS	3.426.601,01
2300	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.204.416,76
2400	GESTÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.356.449,34
2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	7.202.018,11
2510	HABITAÇÕES URBANAS	457.672,22
3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	20.967.443,55
4000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE	3.165.361,88
4100	GESTÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO FNDE	3.525.316,38
4200	GESTÃO DO ESPORTE E CULTURA	1.060.541,71
4300	APOIO A CULTURA	2.253.120,08
4400	INCENTIVO AO TURISMO	311.317,73
5000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.652.136,33
5200	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS	1.117.727,61
5300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.159.604,55
5400	FOMENTO A FARMÁCIA BÁSICA	359.442,24
5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE	3.784.619,83
5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS	1.475.122,47
6000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	114.266,55
6100	GESTÃO DESCENTRALIZADA (PBF E SUAS) - FMAS	140.129,53
6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS	521.739,23
6400	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMAS	391.685,79
6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	734.898,38
6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS	2.520.592,48
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.642,34
TOTAL		71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:41E1CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ANEXO LEI 485-2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Avenida São Paulo, nº 1077 – Centro - CNPJ:04056248/0001-25					
Orçamento Programa - Exercício de 2025					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 485, Data: 20/12/2024					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES					
			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.171.668,38				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.636.049,23	
CONTRIBUIÇÕES	45.515,33				
RECEITA PATRIMONIAL	1.298.411,10		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.278.434,23	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.237.526,91				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.549,57		SUB TOTAL		50.914.483,46
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.954.234,62				
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		10.892.953,21
SUB TOTAL		61.807.436,67			
			TOTAL		61.807.436,67
TOTAL					
		61.807.436,67	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	17.738.181,21	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		10.892.953,21			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.278.224,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.767.897,33		SUB TOTAL		20.016.405,21
SUB TOTAL		10.767.897,33			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		975.642,34
TOTAL		21.660.850,54			
			TOTAL		20.992.047,55
RESUMO					
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	65.761.671,29				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.954.234,62		DESPESAS CORRENTES	50.914.483,46	
RECEITAS DE CAPITAL	10.767.897,33		DESPESAS DE CAPITAL	20.016.405,21	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.642,34	
TOTAL DE RECEITAS		72.575.334,00			
			TOTAL DE DESPESA		71.906.531,01
TOTAL		72.575.334,00	SUPERAVIT (REPASSE A CONCEDER)	668.802,99	
			TOTAL		72.575.334,00

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:0AA126AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA
Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25

Orçamento Programa - Exercício de 2025					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			Lei: 485, Data: 20/12/2024		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				50.914.483,46
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.636.049,23	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.636.049,23		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.470.822,28			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.121.837,74			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.264.829,80			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.426.542,65			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	352.016,76			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.278.434,23	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.278.434,23		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	801.443,04			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	282.951,49			
3.3. 90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.862,28			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.478.930,14			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	807.464,66			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	594.378,26			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	328.948,84			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.852.807,47			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.161.284,98			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	717.676,03			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	18.033,16			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	231.067,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.586,88			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.016.405,21
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			17.738.181,21	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.738.181,21		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.813.358,51			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.924.822,70			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.278.224,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.278.224,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.278.224,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				975.642,34
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			975.642,34	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		975.642,34		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.642,34			
			TOTAL		71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:8A0E81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25 Orçamento Programa - Exercício de 2025					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 485, Data: 20/12/2024	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO 02 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				1.676.597,62
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				868.410,07
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			868.410,07	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.005	653.296,90		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.005	215.113,17		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				808.187,55
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			808.187,55	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.005	93.734,29		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.005	187.766,76		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.005	128.750,68		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.005	192.525,92		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.025	205.409,90		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				405.406,46
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				405.406,46
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.406,46	
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.005	405.406,46		
TOTAL					2.082.004,08
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				11.873.653,05
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.891.750,09
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.891.750,09	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.007	147.471,42		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.008	560.973,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.013	383.418,01		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.014	52.997,04		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.015	110.945,15		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.016	209.570,99		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.017	60.564,15		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.022	96.223,66		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.007	21.698,43		

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.008	309.263,35		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.013	11.926,44		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.014	34.861,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.015	44.231,21		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.016	41.161,10		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.017	9.552,85		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.007	33.097,83		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.008	133.818,30		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.013	81.500,87		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.014	35.969,52		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.015	74.645,71		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.016	51.110,18		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.017	13.563,02		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.022	21.169,20		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.014	352.016,76		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.981.902,96
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.981.902,96	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.007	3.724,56		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.008	32.203,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.009	8.628,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.010	3.451,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.011	8.628,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.013	28.865,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.014	27.934,24		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.015	18.622,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.016	21.254,42		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.017	4.655,71		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.022	14.803,64		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.007	130.209,30		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.008	152.829,16		
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.009	90.165,74		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.010	8.628,30		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.011	8.628,30		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.013	4.655,71		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.014	9.311,41		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.015	136.743,61		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.016	177.309,28		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.017	105.063,20		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.019	51.812,74		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.020	41.450,19		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.021	37.009,10		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.022	37.009,10		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.3210.120.002	117.686,12		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000.110.011	25.390,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000.110.006	23.239,56		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.100.023	31.737,50		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.100.017	13.967,12		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.701.3210.110.002	343.497,54		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000.110.013	450.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.007	80.917,68		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.016	18.622,84		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.017	20.841,66		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.007	17.256,61		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.008	52.874,71		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.013	219.680,09		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.014	39.137,43		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.007	44.345,91		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.013	37.245,66		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.014	64.518,94		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.015	139.671,27		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.016	173.932,27		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.017	10.242,56		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.120.000	261.519,42		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000.110.011	38.085,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000.110.013	58.750,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750.0000.120.003	3.480,72		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.007	45.469,36		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.008	218.233,42		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.009	8.628,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.010	13.805,28		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.011	8.628,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.013	75.540,42		
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.014	93.114,17		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.015	294.707,27		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.016	214.057,33		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.017	401.314,26		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.020	44.410,92		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.021	29.607,28		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.022	30.643,53		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.120.000	118.266,82		

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.3210.110.002	2.755.466,94		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.110.009	235.705,91		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.0000.110.011	63.475,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000.110.013	428.727,21		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.110.006	34.048,80		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.100.023	13.777,83		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.014	171.382,50		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.014	231.067,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.015	1.586,88		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.949.388,38
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.671.164,38
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.671.164,38	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.007	123.507,62		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.015	633.375,69		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.016	17.013,55		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.017	79.189,13		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.001	2.273.317,91		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.120.001	323.735,63		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3210.110.002	955.392,49		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.110.009	1.942.702,03		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.007	264.962,15		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.008	57.851,71		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.009	25.884,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.010	25.884,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.011	25.884,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.014	36.066,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.015	36.066,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.016	48.669,38		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.017	11.810,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.022	51.812,74		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.001	960.755,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.110.009	777.281,15		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.278.224,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.278.224,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.100.014	2.278.224,00		
TOTAL					22.823.041,43
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.059.648,01
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.210.036,48
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.210.036,48	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.300.000	329.889,15		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.005	92.870,18		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.010	407.808,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.041	160.476,25		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.051	189.560,61		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.009	306.942,05		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.021	374.512,54		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.044	474.256,32		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.300.000	113.724,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.005	17.256,61		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.010	218.903,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.041	32.088,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.009	505.574,84		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.021	279.143,20		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.300.000	60.034,96		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.005	75.155,36		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.010	57.631,58		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.041	12.838,08		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.051	42.039,38		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.009	151.805,15		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.021	120.704,76		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000.310.044	41.239,68		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.031	145.581,31		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.849.611,53
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.849.611,53	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.300.000	52.130,64		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.004	135.694,73		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.005	18.622,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.049	18.499,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.050	5.206,64		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.631.3110.310.007	147.340,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.659.0000.310.019	11.173,69		
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.600.0000.310.005	58.378,05		
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.500.0000.300.000	1.862,28		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.000	1.486.228,34		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.007	50.780,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.002	53.092,64		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.003	183.907,86		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.004	43.465,15		
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.005	46.641,56		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.006	6.858,98		

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.010	105.397,89		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.033	1.725,66		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.038	5.171,50		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.048	283.176,63		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.049	7.449,15		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.050	8.628,30		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.028	69.026,41		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.029	27.919,73		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.030	75.094,80		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.3110.310.007	867.529,82		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000.310.019	158.181,73		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.300.000	253.990,46		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.000	78.595,43		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.004	51.769,80		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.006	2.793,43		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.010	57.791,74		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.049	7.918,13		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.310.028	83.436,97		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.310.029	13.915,97		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.3110.310.007	150.228,53		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659.0000.310.019	18.622,84		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.300.000	992.271,97		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.004	60.398,11		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.005	50.966,03		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.006	9.311,41		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.010	46.557,10		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.033	369,18		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.049	18.622,84		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.050	8.628,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.028	138.052,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.029	32.305,65		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.030	47.346,94		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.3110.310.007	453.903,40		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.0000.310.019	46.557,10		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.300.000	296.072,79		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.539.785,02
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.539.785,02
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.539.785,02	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.300.001	45.761,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.310.001	1.582.940,85		
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.000	9.311,41		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.001	13.967,12		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.320.001	50.780,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.310.043	20.435,14		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.037	621.229,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.310.001	124.967,04		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000.320.002	70.392,66		
TOTAL					13.599.433,03
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.075.270,76
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				987.436,90
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			987.436,90	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.008	118.777,02		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.009	279.354,02		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.012	63.475,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.008	96.134,86		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.009	49.922,31		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.010	26.434,37		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.011	106.567,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.014	46.807,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.400.008	40.676,93		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.400.008	52.646,18		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.400.009	63.034,24		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.008	18.554,14		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.009	10.398,82		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.010	12.928,31		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.014	1.725,66		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.087.833,86
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.087.833,86	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.008	34.060,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.009	9.311,41		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.010	28.050,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.012	2.539,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.008	78.838,33		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.009	23.225,59		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.012	124.119,70		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.006	66.919,70		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.007	2.550,55		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.009	51.394,87		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.010	44.368,92		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.011	43.682,39		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.012	2.539,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.014	30.478,51		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.400.000	126.995,23		

3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.400.008	71.758,87		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.410.011	21.251,52		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.008	20.002,75		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.009	3.724,56		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.010	4.076,26		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.011	9.311,41		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.014	16.113,29		
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.005	34.611,66		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.008	96.272,00		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.009	13.035,97		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.010	1.586,88		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.012	50.320,00		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.010	15.829,41		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.011	37.245,66		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.014	5.586,85		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.008	18.033,16		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				2.620.567,56
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.620.567,56
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.620.567,56	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.400.003	15.469,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.420.001	4.655,71		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.410.005	634.541,56		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.3110.410.005	339.943,19		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.410.020	269.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.3210.410.021	366.005,23		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.400.003	55.125,99		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.410.012	3.364,18		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3110.410.002	499.550,76		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3110.410.005	182.818,51		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000.420.002	21.360,20		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.710.3210.410.021	228.233,23		
TOTAL					4.695.838,32
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 05 FUNDO MANT. DESEN. EDUC. BÁSICA VAL.PROF.- FUNDEB					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				20.124.021,80
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.888.890,13
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.888.890,13	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.240.004	168.886,03		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.004	1.297.855,34		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.005	2.207.962,18		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.006	278.358,28		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.009	518.000,22		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.010	1.586,88		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.230.008	214.975,59		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.004	1.159.038,20		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.005	2.067.135,56		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.006	1.172.566,03		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.009	1.073.768,41		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.230.008	858.700,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.240.004	8.628,30		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.004	584.690,94		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.005	552.582,31		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.006	113.893,57		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.009	144.365,36		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.260.001	267.903,50		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.004	1.827.902,44		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.005	370.090,99		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.235.131,67
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.235.131,67	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.240.003	40.648,53		
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.540.0000.240.003	74.018,20		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.001	444.285,32		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.003	778.342,52		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.260.002	22.713,81		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.240.006	285.216,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.240.003	154.569,51		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.240.006	145.312,11		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.001	1.102.392,35		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.003	1.227.462,23		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.005	680.331,79		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.240.006	29.618,56		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000.240.003	250.220,74		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				843.421,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				843.421,75
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			843.421,75	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.240.005	698.414,46		
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 05 FUNDO MANT. DESEN. EDUC. BÁSICA VAL.PROF.- FUNDEB					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.240.003	101.032,80		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.240.008	43.974,49		
TOTAL					20.967.443,55
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 06 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica

3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				4.105.292,22
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				789.525,56
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			789.525,56	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.200.000	37.245,66		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.200.000	376.523,99		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.210.015	80.746,28		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.200.000	212.041,72		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.210.015	82.967,91		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.315.766,66
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.315.766,66	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.200.000	31.658,81		
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.0000.200.000	150.555,24		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.000	977.695,92		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.016	72.450,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.210.004	153.870,99		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.210.006	12.735,38		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.210.005	79.118,13		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.210.007	301.159,65		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.210.008	26.303,63		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.200.000	37.245,66		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.210.005	34.615,02		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.210.010	2.221,63		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.000	1.054.804,03		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.210.004	169.026,41		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.210.006	9.016,57		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.210.005	128.940,68		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.210.007	55.725,07		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.210.008	18.623,84		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				2.657.836,04
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.657.836,04
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.657.836,04	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.200.000	27.718,43		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.200.013	22.541,45		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.3110.210.009	758.849,04		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.3110.210.003	698.784,54		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.200.000	226.177,54		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.200.013	11.153,43		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.210.004	334.937,07		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000.210.006	36.680,05		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3110.210.020	540.994,49		
TOTAL					6.763.128,26
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				975.642,34
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				975.642,34
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			975.642,34	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.100.000	975.642,34		
TOTAL					975.642,34
TOTA L GERAL					71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:27F0FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25			Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 485, Data: 20/12/2024			
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 02 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA						
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.676.597,62
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				868.410,07	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			868.410,07		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.005	653.296,90			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.005	215.113,17			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				808.187,55	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			808.187,55		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.005	93.734,29			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.005	187.766,76			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.005	128.750,68			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.025	205.409,90			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.005	192.525,92			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					405.406,46
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				405.406,46	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.406,46		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.005	405.406,46			
TOTAL						2.082.004,08
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA						
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					235.705,91
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.721.715,30
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.004.054,85	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.004.054,85		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.008	560.973,20			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.008	309.263,35			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.008	133.818,30			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				953.366,36	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			953.366,36		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.008	32.203,74			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.008	152.829,16			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.008	52.874,71			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.120.000	261.519,42			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.008	218.233,42			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.110.009	235.705,91			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					57.851,71
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				57.851,71	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			57.851,71		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.008	57.851,71			
TOTAL						2.015.272,92

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMFI

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.112.310,71
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				475.845,02	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			475.845,02		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.014	52.997,04			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.014	34.861,70			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.014	35.969,52			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.014	352.016,76			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				636.465,69	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			636.465,69		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.014	27.934,24			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.014	9.311,41			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.014	39.137,43			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.014	64.518,94			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.014	93.114,17			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.014	171.382,50			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.014	231.067,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.314.290,30
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				36.066,30	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.066,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.014	36.066,30			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.278.224,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.278.224,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.100.014	2.278.224,00			
TOTAL						3.426.601,01

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					821.153,94
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					45.515,33
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.282.265,12
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				229.822,07	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			229.822,07		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.015	110.945,15			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.015	44.231,21			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.015	74.645,71			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.919.112,32	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.919.112,32		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.015	18.622,84			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.015	136.743,61			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.100.023	31.737,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.015	139.671,27			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.015	294.707,27			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.3210.110.002	1.282.265,12			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.100.023	13.777,83			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.015	1.586,88			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					955.392,49
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					172.566,03
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					669.441,99
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.797.400,51	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.797.400,51		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.015	633.375,69			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.001	172.566,03			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3210.110.002	955.392,49			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.015	36.066,30			
TOTAL						3.946.334,90

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 05 GESTÃO DE CONVÊNIOS - PMSJ

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	-----------	----------	------------	-------	---------------------

3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					60.769,08
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.336.987,94
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.397.757,02	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.397.757,02		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.3210.120.002	117.686,12			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000.110.006	23.239,56			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750.0000.120.003	3.480,72			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.3210.110.002	1.219.301,82			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.110.006	34.048,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					990.077,85
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.325.520,56
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.315.598,41	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.315.598,41		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.120.001	323.735,63			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.001	956.702,07			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.110.009	774.370,31			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.001	45.082,86			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.110.009	215.707,54			
TOTAL						3.713.355,43

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 06 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					107.422,34
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				107.422,34	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			107.422,34		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.009	8.628,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.009	90.165,74			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.009	8.628,30			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					25.884,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				25.884,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.884,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.009	25.884,90			
TOTAL						133.307,24

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 08 GESTÃO DE CONVÊNIOS - AGRO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					655.444,58
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.083.178,10
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.738.622,68	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.738.622,68		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.001	597.573,49			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.110.009	331.027,26			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.001	485.604,61			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.110.009	324.417,32			
TOTAL						1.738.622,68

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					642.457,92
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				202.267,68	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			202.267,68		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.007	147.471,42			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.007	21.698,43			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.007	33.097,83			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				440.190,24	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			440.190,24		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.007	3.724,56			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.007	130.209,30			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.007	80.917,68			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.007	17.256,61			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.007	44.345,91			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.007	45.469,36			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.120.000	118.266,82			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					434.866,39
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					388.469,77
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				823.336,16	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			823.336,16		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.007	123.507,62			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.001	144.798,32			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.007	264.962,15			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.001	290.068,07			
TOTAL						1.465.794,08

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					907.018,41
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				301.842,27	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			301.842,27		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.016	209.570,99			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.016	41.161,10			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.016	51.110,18			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				605.176,14	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			605.176,14		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.016	21.254,42			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.016	177.309,28			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.016	18.622,84			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.016	173.932,27			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.016	214.057,33			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					65.682,93
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				65.682,93	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.682,93		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.016	17.013,55			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.016	48.669,38			
TOTAL						972.701,34

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E CULTURA - SEMEC

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					336.027,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				83.680,02	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			83.680,02		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.017	60.564,15			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.017	9.552,85			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.017	13.563,02			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.347,58	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			252.347,58		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.017	4.655,71			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.017	25.359,16			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.100.017	9.311,41			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.100.017	20.841,66			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.017	5.586,85			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.017	186.592,79			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					72.818,56
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				72.818,56	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			72.818,56		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.017	70.025,13			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.017	2.793,43			
TOTAL						408.846,16

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 12 GESTÃO DE CONVÊNIOS - ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					225.414,34
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					426.281,21
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				651.695,55	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			651.695,55		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.001	225.414,34			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.110.009	426.281,21			
TOTAL						651.695,55

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					25.884,91
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.884,91	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.884,91		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.010	3.451,33			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.010	8.628,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.010	13.805,28			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					25.884,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				25.884,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.884,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.010	25.884,90			
TOTAL						51.769,81

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 14 OUVIDORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					25.884,90
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.884,90	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.884,90		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.011	8.628,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.011	8.628,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.011	8.628,30			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					25.884,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				25.884,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.884,90		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.011	25.884,90			
TOTAL						51.769,80

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA

UNIDADE 15 GESTÃO DE CONVÊNIOS - MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					46.886,19
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					648.179,54
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				695.065,73	

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			695.065,73		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.110.009	411.023,25			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.001	46.886,19			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.110.009	237.156,29			
TOTAL						695.065,73
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA						
UNIDADE 16 GABINETE DA PREFEITA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					842.832,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				476.845,32	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			476.845,32		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.013	383.418,01			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.013	11.926,44			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.013	81.500,87			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				365.987,28	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			365.987,28		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.013	28.865,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.013	4.655,71			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.100.013	219.680,09			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.013	37.245,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.013	75.540,42			
TOTAL						842.832,60
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA						
UNIDADE 17 ESCRITÓRIO DA REPRESENTAÇÃO BVB						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					51.812,74
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.812,74	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			51.812,74		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.019	51.812,74			
TOTAL						51.812,74
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA						
UNIDADE 18 COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					66.616,38
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.616,38	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			66.616,38		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.021	37.009,10			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.021	29.607,28			
TOTAL						66.616,38
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA						
UNIDADE 19 GABINETE DO VICE - PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					85.861,11
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.861,11	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.861,11		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.020	41.450,19			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.020	44.410,92			
TOTAL						85.861,11
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA						
UNIDADE 20 GUARDA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					199.849,13
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				117.392,86	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.392,86		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.022	96.223,66			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.022	21.169,20			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				82.456,27	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			82.456,27		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.022	14.803,64			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.022	37.009,10			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.022	30.643,53			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					51.812,74
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				51.812,74	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			51.812,74		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.022	51.812,74			
TOTAL						251.661,87
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA						
UNIDADE 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO - SEMCIT						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					303.736,93
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					597.397,54
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					63.475,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					63.475,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					937.477,21
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.965.561,68	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.965.561,68		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.017	79.704,04			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000.110.011	25.390,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.100.017	4.655,71			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.701.3210.110.002	343.497,54			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.719.0000.110.013	450.000,00			

	E					
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.017	4.655,71			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000.110.011	38.085,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000.110.013	58.750,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.017	214.721,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.3210.110.002	253.900,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.0000.110.011	63.475,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000.110.013	428.727,21			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					18.180,57
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					269.377,83
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				287.558,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			287.558,40		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.017	9.164,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.110.001	176.263,66			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.017	9.016,57			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.3110.110.001	93.114,17			
TOTAL						2.253.120,08

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					515.496,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					234.535,36
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.619.002,24
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					290.516,20
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.749.252,28
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.738.682,54
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.706.388,09	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.706.388,09		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.005	92.870,18			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.010	407.808,76			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.041	160.476,25			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.051	189.560,61			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.021	374.512,54			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.009	306.942,05			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.044	474.256,32			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.005	17.256,61			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.010	218.903,26			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.041	32.088,17			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.009	505.574,84			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.021	279.143,20			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.041	12.838,08			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.051	42.039,38			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.005	75.155,36			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.010	57.631,58			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.009	151.805,15			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.021	120.704,76			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000.310.044	41.239,68			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.031	145.581,31			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.441.096,53	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.441.096,53		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.004	135.694,73			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.005	18.622,84			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.049	18.499,08			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.050	5.206,64			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.631.3110.310.007	147.340,49			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.659.0000.310.019	11.173,69			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.600.0000.310.005	58.378,05			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.003	183.907,86			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.006	6.858,98			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.038	5.171,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.048	283.176,63			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.033	1.725,66			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.010	105.397,89			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.049	7.449,15			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.002	53.092,64			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.050	8.628,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.005	46.641,56			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.004	43.465,15			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.028	69.026,41			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.3110.310.007	867.529,82			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000.310.019	158.181,73			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.006	2.793,43			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.049	7.918,13			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.004	51.769,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.310.010	57.791,74			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.310.028	83.436,97			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.3110.310.007	150.228,53			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659.0000.310.019	18.622,84			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.006	9.311,41			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.050	8.628,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.049	18.622,84			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.010	46.557,10			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.005	50.966,03			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.004	60.398,11			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.033	369,18			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.028	138.052,82			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.3110.310.007	453.903,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.659.0000.310.019	46.557,10			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.392,66
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					621.229,80
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.435,14
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				712.057,60	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			712.057,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.310.043	20.435,14			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.037	621.229,80			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000.320.002	70.392,66			
TOTAL						7.859.542,22
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA						
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.780,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.780,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.780,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.007	50.780,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					18.327,98
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.327,98	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.327,98		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.300.001	18.327,98			
TOTAL						69.107,98
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA						
UNIDADE 03 GESTÃO DOS CONVÊNIOS - FNS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.707.907,89
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.707.907,89	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.707.907,89		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.310.001	1.582.940,85			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.310.001	124.967,04			
TOTAL						1.707.907,89
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA						
UNIDADE 04 FUS- 15% DAS AÇÕES EM SAUDE DE RP						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.664.800,30
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				503.648,39	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			503.648,39		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.300.000	329.889,15			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.300.000	113.724,28			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.300.000	60.034,96			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.161.151,91	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.161.151,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.300.000	52.130,64			
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.500.0000.300.000	1.862,28			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.000	1.486.228,34			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.300.000	253.990,46			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.300.000	78.595,43			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000.300.000	992.271,97			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.300.000	296.072,79			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					101.491,55
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				101.491,55	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			101.491,55		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.300.001	27.433,02			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.320.001	50.780,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.000	9.311,41			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.300.001	13.967,12			
TOTAL						3.766.291,85
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA						
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					196.583,09
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				196.583,09	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			196.583,09		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.029	27.919,73			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.030	75.094,80			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.310.029	13.915,97			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.029	32.305,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.030	47.346,94			
TOTAL						196.583,09
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					751.410,93
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				369.473,51	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			369.473,51		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.014	46.807,29			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.008	96.134,86			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.009	49.922,31			

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.011	106.567,75			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.010	26.434,37			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.008	18.554,14			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.009	10.398,82			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.010	12.928,31			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.410.014	1.725,66			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				381.937,42	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			381.937,42		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.010	28.050,08			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.012	2.539,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.012	2.539,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.014	30.478,51			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.011	43.682,39			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.010	44.368,92			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.009	51.394,87			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.007	2.550,55			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.006	66.919,70			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.410.011	21.251,52			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.014	16.113,29			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.010	4.076,26			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.011	9.311,41			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.010	15.829,41			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.011	37.245,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.014	5.586,85			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.364,18
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					21.360,20
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				24.724,38	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			24.724,38		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.410.012	3.364,18			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000.420.002	21.360,20			
TOTAL						776.135,31

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA

UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					932.174,04
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				275.575,13	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			275.575,13		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.008	118.777,02			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.012	63.475,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.400.008	40.676,93			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.400.008	52.646,18			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				656.598,91	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			656.598,91		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.008	34.060,33			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.008	78.838,33			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.012	124.119,70			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.400.000	126.995,23			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.400.008	71.758,87			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.008	20.002,75			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.005	34.611,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.008	96.272,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.010	1.586,88			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.012	50.320,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.008	18.033,16			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					75.250,70
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				75.250,70	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.250,70		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.420.001	4.655,71			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.400.003	15.469,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.400.003	55.125,99			
TOTAL						1.007.424,74

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA

UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					391.685,79
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				342.388,26	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			342.388,26		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.009	279.354,02			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.400.009	63.034,24			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.297,53	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			49.297,53		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.009	9.311,41			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.009	23.225,59			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.009	3.724,56			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.009	13.035,97			
TOTAL						391.685,79

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA

UNIDADE 04 GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.656.854,02
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					269.500,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					594.238,46
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.520.592,48	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.520.592,48		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.410.005	634.541,56			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.3110.410.005	339.943,19			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.410.020	269.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.3210.410.021	366.005,23			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3110.410.005	182.818,51			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.3110.410.002	499.550,76			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.710.3210.410.021	228.233,23			
TOTAL						2.520.592,48
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 FUNDO MANT. DESEN. EDUC. BÁSICA VAL.PROF.- FUNDEB						
UNIDADE 09 FUNDO MANT. DESEN. EDUC. BÁSICA VAL.- FUNDEB						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.533.822,26
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					18.590.199,54
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.888.890,13	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.888.890,13		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.240.004	168.886,03			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.005	2.207.962,18			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.009	518.000,22			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.004	1.297.855,34			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.010	1.586,88			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.006	278.358,28			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.230.008	214.975,59			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.009	1.073.768,41			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.004	1.159.038,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.005	2.067.135,56			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.006	1.172.566,03			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.230.008	858.700,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.240.004	8.628,30			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.009	144.365,36			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.004	584.690,94			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.005	552.582,31			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.260.001	267.903,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.006	113.893,57			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.004	1.827.902,44			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.005	370.090,99			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.235.131,67	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.235.131,67		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.240.003	40.648,53			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.540.0000.240.003	74.018,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.001	444.285,32			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.260.002	22.713,81			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.003	778.342,52			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.240.006	285.216,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.240.003	154.569,51			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.240.006	145.312,11			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.005	680.331,79			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.003	1.227.462,23			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.001	1.102.392,35			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.240.006	29.618,56			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000.240.003	250.220,74			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,49
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					799.447,26
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				843.421,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			843.421,75		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.240.005	698.414,46			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.240.003	101.032,80			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.240.008	43.974,49			
TOTAL						20.967.443,55
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE						
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					72.450,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.450,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			72.450,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.016	72.450,00			
TOTAL						72.450,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE						
UNIDADE 06 MDE 25% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.877.771,03
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				625.811,37	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			625.811,37		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.200.000	37.245,66			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.200.000	376.523,99			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.200.000	212.041,72			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.251.959,66	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.251.959,66		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.200.000	31.658,81			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.0000.200.000	150.555,24			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.000	977.695,92			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.200.000	37.245,66			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.200.000	1.054.804,03			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					287.590,85
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				287.590,85	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			287.590,85		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.200.013	22.541,45			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.200.000	27.718,43			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.200.013	11.153,43			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.200.000	226.177,54			
TOTAL						3.165.361,88
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE						
UNIDADE 08 RECURSOS DE PROGRAMAS DO FNDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					210.863,29
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					322.897,40
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					21.751,95
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					356.884,72
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					242.673,83
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.714,19	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.714,19		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.210.015	80.746,28			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.210.015	82.967,91			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				991.357,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			991.357,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.210.004	153.870,99			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.210.006	12.735,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.210.005	79.118,13			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.210.007	301.159,65			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.210.008	26.303,63			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.210.005	34.615,02			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.210.010	2.221,63			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.210.004	169.026,41			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.210.006	9.016,57			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.210.005	128.940,68			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.210.007	55.725,07			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.210.008	18.623,84			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					334.937,07
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					36.680,05
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				371.617,12	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			371.617,12		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.210.004	334.937,07			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000.210.006	36.680,05			
TOTAL						1.526.688,31
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE						
UNIDADE 09 RECURSOS CONVENIADOS EDUCAÇÃO MDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					698.784,54
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					540.994,49
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					758.849,04
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.998.628,07	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.998.628,07		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.3110.210.009	758.849,04			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.3110.210.003	698.784,54			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.3110.210.020	540.994,49			
TOTAL						1.998.628,07
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					975.642,34
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				975.642,34	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			975.642,34		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.100.000	975.642,34			
TOTAL						975.642,34
TOTAL GERAL						71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:F8915675

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS PROGRAMA DE TRABALHO

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25	Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 06	
PROGRAMA DE TRABALHO	Lei: 485, Data: 20/12/2024
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	
01 PODER LEGISLATIVO	
02 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA	

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		610.816,36	1.471.187,72	2.082.004,08
01 031	Ação Legislativa		610.816,36	1.471.187,72	2.082.004,08
01 031 1000	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		610.816,36	1.471.187,72	2.082.004,08
01.031.1000.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		405.406,46		405.406,46
01.031.1000.1100.0000	REFORMA E AMPLIACAO DA CÂMARA		205.409,90		205.409,90
01.031.1000.2001.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			868.410,07	868.410,07
01.031.1000.2002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			602.777,65	602.777,65
	TOTAL	0,00	610.816,36	1.471.187,72	2.082.004,08
02 PODER EXECUTIVO					
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
03	Essencial à Justiça			51.769,81	51.769,81
03 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			51.769,81	51.769,81
03 062 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA			51.769,81	51.769,81
03.062.2000.2084.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			51.769,81	51.769,81
04	Administração		93.918,01	6.513.539,41	6.607.457,42
04 121	Planejamento e Orçamento			235.705,91	235.705,91
04 121 2100	GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO			235.705,91	235.705,91
04.121.2100.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			235.705,91	235.705,91
04 122	Administração Geral		57.851,71	2.753.991,55	2.811.843,26
04 122 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA			1.032.276,25	1.032.276,25
04.122.2000.2003.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANO			476.845,32	476.845,32
04.122.2000.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			365.987,28	365.987,28
04.122.2000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO			51.812,74	51.812,74
04.122.2000.2097.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA			51.769,80	51.769,80
04.122.2000.2126.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO			85.861,11	85.861,11
04 122 2100	GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO		57.851,71	1.721.715,30	1.779.567,01
04.122.2100.1002.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		57.851,71		57.851,71
04.122.2100.2003.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANO			1.004.054,85	1.004.054,85
04.122.2100.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			484.696,31	484.696,31
04.122.2100.2077.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TODAS AS ÁREAS			103.539,61	103.539,61
04.122.2100.2081.0000	ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PCCR JÁ EXISTENTES			103.539,62	103.539,62
04.122.2100.2082.0000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			25.884,91	25.884,91
04 123	Administração Financeira		36.066,30	3.266.706,45	3.302.772,75
04 123 2200	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE FINANÇAS		36.066,30	3.266.706,45	3.302.772,75
04.123.2200.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		36.066,30		36.066,30
04.123.2200.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			2.683.622,69	2.683.622,69
04.123.2200.2107.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS			352.016,76	352.016,76
04.123.2200.2110.0000	PAGAMENTO DE RPV			231.067,00	231.067,00
04 124	Controle Interno			133.307,24	133.307,24
04 124 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA			133.307,24	133.307,24
04.124.2000.2083.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL			133.307,24	133.307,24
04 128	Formação de Recursos Humanos			123.828,26	123.828,26
04 128 2200	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE FINANÇAS			123.828,26	123.828,26
04.128.2200.2007.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANO			123.828,26	123.828,26
06	Segurança Pública			318.278,25	318.278,25
06 181	Policimento			251.661,87	251.661,87
06 181 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA			251.661,87	251.661,87
06.181.2000.2128.0000	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL			251.661,87	251.661,87
06 182 Defesa	Civil			66.616,38	66.616,38
06 182 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA			66.616,38	66.616,38
06.182.2000.2127.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			66.616,38	66.616,38
02 PODER EXECUTIVO					
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		1.351.985,61	901.134,47	2.253.120,08
13 392	Difusão Cultural		1.351.985,61	901.134,47	2.253.120,08
13 392 4300	APOIO A CULTURA		1.351.985,61	901.134,47	2.253.120,08
13.392.4300.1043.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		102.130,74		102.130,74
13.392.4300.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL		180.919,37		180.919,37
13.392.4300.1078.0000	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DO ANFITEATRO		4.508,29		4.508,29
13.392.4300.1103.0000	APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO SETOR CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO		126.950,00		126.950,00
13.392.4300.2005.0000	APOIO AOS ARTESÃOS DO MUNICIPIO			138.052,81	138.052,81
13.392.4300.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			509.181,66	509.181,66
13.392.4300.2136.0000	FESTEJOS JUNINO DE SÃO JOAO DA BALIZA			253.900,00	253.900,00
13.392.4300.2137.0000	AÇÕES E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC		937.477,21		937.477,21
15	Urbanismo		2.888.408,92	1.861.509,02	4.749.917,94
15 122	Administração Geral		54.099,43		54.099,43
15 122 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		54.099,43		54.099,43
15.122.2500.1024.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		54.099,43		54.099,43
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.869.900,43	1.327.780,45	3.197.680,88
15 451 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		1.869.900,43	1.327.780,45	3.197.680,88
15.451.2500.1004.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		545.885,00		545.885,00
15.451.2500.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE		605.055,65		605.055,65

	RUAS NA SEDE				
15.451.2500.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO		4.508,29		4.508,29
15.451.2500.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE MURO		45.082,86		45.082,86
15.451.2500.1009.0000	PAVIMENTAÇÃO EM TSD OU CBUQ E PARALEPIPEDO		18.033,16		18.033,16
15.451.2500.1010.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA		222.998,77		222.998,77
15.451.2500.1011.0000	CONSTRUÇÃO DA ORLA		9.016,57		9.016,57
15.451.2500.1012.0000	DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO.		266.038,36		266.038,36
15.451.2500.1013.0000	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA		9.016,57		9.016,57
15.451.2500.1014.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		144.265,20		144.265,20
15.451.2500.2134.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COSIP			45.515,33	45.515,33
15.451.2500.2135.0000	MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DA SEDE E VILAA			1.282.265,12	1.282.265,12
15 452	Serviços Urbanos		964.409,06	533.728,57	1.498.137,63
15 452 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		964.409,06	533.728,57	1.498.137,63
15.452.2500.1004.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		964.409,06		964.409,06
15.452.2500.2009.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			229.822,07	229.822,07
15.452.2500.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			303.906,50	303.906,50
16	Habitação		457.672,22		457.672,22
16 244	Assistência Comunitária		457.672,22		457.672,22
16 244 2510	HABITAÇÕES URBANAS		457.672,22		457.672,22
16.244.2510.1045.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		211.734,95		211.734,95
16.244.2510.1098.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		119.272,93		119.272,93
16.244.2510.1099.0000	MORAR MELHOR		126.664,34		126.664,34

02 PODER EXECUTIVO**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			467.224,19	467.224,19
17 451	Infra-Estrutura Urbana			467.224,19	467.224,19
17 451 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			467.224,19	467.224,19
17.451.2500.2096.0000	LIMPEZA DE IGARAPES E DRENAGEM			467.224,19	467.224,19
18	Gestão Ambiental		817.816,27	538.633,07	1.356.449,34
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		817.816,27	538.633,07	1.356.449,34
18 541 2400	GESTÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		817.816,27	538.633,07	1.356.449,34
18.541.2400.1087.0000	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETIVAS		65.946,11		65.946,11
18.541.2400.1088.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA UM JARDIM		18.033,16		18.033,16
18.541.2400.1089.0000	ARBORIZAÇÃO COM PLANTAS NATIVAS E FRUTÍFERAS		67.624,31		67.624,31
18.541.2400.1090.0000	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES		9.016,57		9.016,57
18.541.2400.1091.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLMENTAÇÃO DE UM POLO DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA		385.706,67		385.706,67
18.541.2400.1092.0000	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE RECICLAGEM		271.489,45		271.489,45
18.541.2400.2059.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			301.842,27	301.842,27
18.541.2400.2060.0000	ARBORIZAÇÃO DOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICIPIO			73.340,56	73.340,56
18.541.2400.2061.0000	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO DA SERRINHA			48.038,07	48.038,07
18.541.2400.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			115.412,17	115.412,17
20	Agricultura		2.763.969,85	440.446,91	3.204.416,76
20 605	Abastecimento		2.763.969,85	440.446,91	3.204.416,76

02 PODER EXECUTIVO**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20 605 2300	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		2.763.969,85	440.446,91	3.204.416,76
20.605.2300.1055.0000	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE UMA BENEFICIADORA DE BANANA IN NATURA		350.541,99		350.541,99
20.605.2300.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		185.741,45		185.741,45
20.605.2300.1057.0000	AQUISIÇÃO DE TRATORES		3.606,62		3.606,62
20.605.2300.1058.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES		3.606,62		3.606,62
20.605.2300.1059.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ		3.606,62		3.606,62
20.605.2300.1060.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		5.409,95		5.409,95
20.605.2300.1061.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CASA DE FARINHA		7.213,24		7.213,24
20.605.2300.1062.0000	CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE HORTA E VIVEIROS		203.774,57		203.774,57
20.605.2300.1063.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FABRICA DE DOCE E SUCOS		233.980,12		233.980,12
20.605.2300.1064.0000	COSNTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENETICO		346.276,42		346.276,42
20.605.2300.1066.0000	AQUISIÇÃO DE MINI KIT DE IRRIGAÇÃO		207.079,23		207.079,23
20.605.2300.1067.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANO COM CAIXA D'ÁGUA		3.606,62		3.606,62
20.605.2300.1068.0000	AQUISIÇÃO DE IMLEMENTOS ACRICOLAS		281.295,94		281.295,94
20.605.2300.1069.0000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA VILA SÃO LUIZÃO		63.116,01		63.116,01
20.605.2300.1070.0000	CONSTRUÇÃO DE HORTAS NAS ESCOLAS		20.707,92		20.707,92
20.605.2300.1071.0000	IMPLANTAÇÃO DE UMA BACIA LEITEIRA		104.592,26		104.592,26
20.605.2300.1072.0000	AMPLIAÇÃO DA MINI USINA DE LEITE		143.452,00		143.452,00
20.605.2300.1073.0000	ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO MUNICIPAL		259.043,18		259.043,18

20.605.2300.1074.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		63.116,01		63.116,01
20.605.2300.1085.0000	MANUTENÇÃO DOS BEM MÓVEIS		189.348,07		189.348,07
20.605.2300.1093.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE VAQUEJADA		4.508,29		4.508,29
20.605.2300.1094.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE		56.903,64		56.903,64
20.605.2300.1095.0000	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE E IMPLANATAÇÃO DA PSICULTURA		6.311,60		6.311,60
20.605.2300.1096.0000	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA		17.131,48		17.131,48
20.605.2300.2056.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS			202.267,68	202.267,68
20.605.2300.2057.0000	FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS AOS PRODUTORES RURAIS			58.074,22	58.074,22
20.605.2300.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO A PECUÁRIA			93.821,99	93.821,99
20.605.2300.2094.0000	PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA AO PRODUTOR RURAL			17.256,61	17.256,61
20.605.2300.2095.0000	CAPACITAÇÃO DO PRODUTOR (A) RURAL			69.026,41	69.026,41
25	Energia		5.590,28	79.380,38	84.970,66
25 752	Energia Elétrica		5.590,28	79.380,38	84.970,66
25 752 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		5.590,28	79.380,38	84.970,66
25.752.2500.1065.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS VICINAIS		5.590,28		5.590,28
25.752.2500.2075.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA			79.380,38	79.380,38
26	Transporte		1.307.212,50	592.692,82	1.899.905,32
26 452	Serviços Urbanos			323.878,75	323.878,75
26 452 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			323.878,75	323.878,75
26.452.2500.2122.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES EM GERAL			323.878,75	323.878,75
26 782	Transporte Rodoviário		1.307.212,50	268.814,07	1.576.026,57

02 PODER EXECUTIVO**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 782 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		1.307.212,50	268.814,07	1.576.026,57
26.782.2500.1015.0000	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM		4.508,29		4.508,29
26.782.2500.1016.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS		9.016,57		9.016,57
26.782.2500.1017.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA		4.508,29		4.508,29
26.782.2500.1018.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ		4.508,29		4.508,29
26.782.2500.1020.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO		4.508,29		4.508,29
26.782.2500.1021.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO		220.215,83		220.215,83
26.782.2500.1022.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS		90.165,74		90.165,74
26.782.2500.1023.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS		646.045,57		646.045,57
26.782.2500.1065.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS VICINAIS		323.735,63		323.735,63
26.782.2500.2011.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E SETOR DE TRANSPORTE - CIDE			268.814,07	268.814,07
27	Desporto e Lazer		887.243,84	484.615,60	1.371.859,44
27 695	Turismo		2.704,96	308.612,77	311.317,73
27 695 4400	INCENTIVO AO TURISMO		2.704,96	308.612,77	311.317,73
27.695.4400.1086.0000	CONSTRUÇÃO DA TRILHA ECOLÓGICA		2.704,96		2.704,96
27.695.4400.2062.0000	DEMARCAÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA SERRA			65.294,68	65.294,68
27.695.4400.2099.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL			243.318,09	243.318,09
27 812	Desporto Comunitário		744.781,99	176.002,83	920.784,82
27 812 4200	GESTÃO DO ESPORTE E CULTURA		744.781,99	176.002,83	920.784,82
27.812.4200.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		9.016,57		9.016,57
27.812.4200.1075.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		49.591,15		49.591,15
27.812.4200.1076.0000	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA		94.674,03		94.674,03
27.812.4200.1079.0000	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY		245.734,02		245.734,02
27.812.4200.1080.0000	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS E CICLISMO		90.597,17		90.597,17
27.812.4200.1081.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA		5.409,95		5.409,95
27.812.4200.1082.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VOLEI DE AREIA		24.344,74		24.344,74
27.812.4200.1083.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLETISMO		225.414,36		225.414,36
27.812.4200.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR			92.322,81	92.322,81
27.812.4200.2086.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			83.680,02	83.680,02
27 813	Lazer		139.756,89		139.756,89
27 813 4200	GESTÃO DO ESPORTE E CULTURA		139.756,89		139.756,89
27.813.4200.1077.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS		94.674,03		94.674,03
27.813.4200.1084.0000	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO		45.082,86		45.082,86
	TOTAL	0,00	10.573.817,50	12.249.223,93	22.823.041,43

02 PODER EXECUTIVO**03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.076.217,12	11.592.074,24	12.668.291,36
10 122	Administração Geral			4.655,71	4.655,71
10 122 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE			4.655,71	4.655,71
10.122.5600.2020.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.655,71	4.655,71
10 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.780,00		50.780,00
10 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		50.780,00		50.780,00
10.243.0078.1104.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		50.780,00		50.780,00

10 301	Atenção Básica		923.306,38	9.777.407,15	10.700.713,53
10 301 5000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		372.456,68	5.279.679,65	5.652.136,33
10.301.5000.1029.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		186.228,34		186.228,34
10.301.5000.1030.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		186.228,34		186.228,34
10.301.5000.2000.0000	GESTÃO DO INCENTIVO A ENFERMAGEM			515.496,00	515.496,00
10.301.5000.2015.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP			246.093,01	246.093,01
10.301.5000.2016.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP			280.139,39	280.139,39
10.301.5000.2018.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP			438.250,59	438.250,59
10.301.5000.2019.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS PACS			964.322,04	964.322,04
10.301.5000.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SUS INCREMENTO PAB			1.619.002,24	1.619.002,24
10.301.5000.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - BUCAL			205.402,50	205.402,50
10.301.5000.2074.0000	INCENTIVO DESEMPENHO			145.581,31	145.581,31
10.301.5000.2089.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NASF			231.599,99	231.599,99
10.301.5000.2101.0000	MANUTENÇÃO A REDE CEGONHA			2.094,84	2.094,84
10.301.5000.2104.0000	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA			74.141,35	74.141,35
10.301.5000.2121.0000	INCENTIVO ESTRATEGICO			283.176,63	283.176,63
10.301.5000.2131.0000	INFORMATIZAÇÃO DAS APS			20.435,14	20.435,14
10.301.5000.2132.0000	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM SAÚDE			5.171,50	5.171,50
10.301.5000.2133.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			248.773,12	248.773,12
10 301 5200	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS		232.785,42	234.535,36	467.320,78
10.301.5200.1028.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		232.785,42		232.785,42
10.301.5200.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA			234.535,36	234.535,36
10 301 5400	FOMENTO A FARMÁCIA BÁSICA			359.442,24	359.442,24
10.301.5400.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA			237.000,50	237.000,50
10.301.5400.2121.0000	INCENTIVO ESTRATEGICO			122.441,74	122.441,74
02 PODER EXECUTIVO					
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE		99.983,07	3.670.964,48	3.770.947,55
10.301.5600.1026.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		9.311,41		9.311,41
10.301.5600.1027.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			10.819,89	10.819,89
10.301.5600.1028.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		2.793,43		2.793,43
10.301.5600.1029.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.091,41		60.091,41
10.301.5600.1030.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		9.311,41		9.311,41
10.301.5600.1031.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		4.655,71		4.655,71
10.301.5600.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA RAO X		9.311,41		9.311,41
10.301.5600.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSA SÉPTICA		4.508,29		4.508,29
10.301.5600.2012.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS FUS			503.648,39	503.648,39
10.301.5600.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FUS			2.902.505,74	2.902.505,74
10.301.5600.2013.0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EMENDA COLETIVA)			253.990,46	253.990,46
10 301 5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS		218.081,21	232.785,42	450.866,63
10.301.5700.1027.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			232.785,42	232.785,42
10.301.5700.1029.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		31.852,87		31.852,87
10.301.5700.1031.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		93.114,17		93.114,17
10.301.5700.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA RAO X		93.114,17		93.114,17
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			650.406,83	650.406,83
10 302 5200	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS			650.406,83	650.406,83
10.302.5200.2072.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SAMU			185.282,15	185.282,15
10.302.5200.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			465.124,68	465.124,68
10 304	Vigilância Sanitária		93.114,17	18.963,82	112.077,99
10 304 5300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			18.963,82	18.963,82
10.304.5300.2022.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA			18.963,82	18.963,82
10 304 5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS		93.114,17		93.114,17
10.304.5700.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSA SÉPTICA		93.114,17		93.114,17
10 305	Vigilância Epidemiológica		9.016,57	1.140.640,73	1.149.657,30
10.305 5300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.140.640,73	1.140.640,73
10.305.5300.2023.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACE			774.360,50	774.360,50
10.305.5300.2076.0000	CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE POLIMIELITE			52.489,20	52.489,20
10.305.5300.2092.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVERSAS			291.327,79	291.327,79
10.305.5300.2103.0000	CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE INFLUENZA - IDOSO			22.463,24	22.463,24
10 305 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE		9.016,57		9.016,57
10.305.5600.1025.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		9.016,57		9.016,57
17	Saneamento		931.141,67		931.141,67
17 512	Saneamento Básico Urbano		931.141,67		931.141,67
17 512 5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS		931.141,67		931.141,67
17.512.5700.1025.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		465.570,83		465.570,83
17.512.5700.1026.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		465.570,84		465.570,84

	TOTAL	0,00	2.007.358,79	11.592.074,24	13.599.433,03
02 PODER EXECUTIVO					
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		1.432.025,67	3.263.812,65	4.695.838,32
08 122	Administração Geral			262.201,33	262.201,33
08 122 6100	GESTÃO DESCENTRALIZADA (PBF E SUAS) - FMAS			140.129,53	140.129,53
08.122.6100.2064.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			131.687,35	131.687,35
08.122.6100.2105.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)			8.442,18	8.442,18
08 122 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS			122.071,80	122.071,80
08.122.6300.2063.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			122.071,80	122.071,80
08 241	Assistência à Pessoa Idosa		357.124,73	24.799,17	381.923,90
08 241 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.655,71	24.799,17	29.454,88
08.241.6500.1048.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		4.655,71		4.655,71
08.241.6500.2040.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			19.448,19	19.448,19
08.241.6500.2051.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			5.350,98	5.350,98
08 241 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS		352.469,02		352.469,02
08.241.6600.1048.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		352.469,02		352.469,02
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			246.877,75	246.877,75
08 242 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS			114.689,00	114.689,00
08.242.6300.2054.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			114.689,00	114.689,00
08 242 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			132.188,75	132.188,75
08.242.6500.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			5.193,52	5.193,52
08.242.6500.2052.0001	Emenda Impositiva Coletiva			126.995,23	126.995,23
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		457.723,25	816.056,02	1.273.779,27
08 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		170.995,00	101.531,36	272.526,36
08.243.0078.1104.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		170.995,00		170.995,00
08.243.0078.2055.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; E			101.531,36	101.531,36
08 243 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS			66.919,70	66.919,70
08.243.6300.2055.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; E			66.919,70	66.919,70
08 243 6400	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMAS			391.685,79	391.685,79
08.243.6400.2042.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)			1.803,32	1.803,32
08.243.6400.2044.0000	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			10.916,99	10.916,99
08.243.6400.2045.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			196.380,79	196.380,79
08.243.6400.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.586,84	5.586,84
08.243.6400.2091.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			176.997,85	176.997,85
08 243 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.655,71	118.147,17	122.802,88
08.243.6500.1044.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			3.078,79	3.078,79
08.243.6500.1049.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			115.068,38	115.068,38
08.243.6500.1050.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		4.655,71		4.655,71
08 243 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS		282.072,54	137.772,00	419.844,54
08.243.6600.1044.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			137.772,00	137.772,00
08.243.6600.1050.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		282.072,54		282.072,54
02 PODER EXECUTIVO					
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244	Assistência Comunitária		614.098,90	1.544.607,68	2.158.706,58
08 244 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.655,71	405.771,95	410.427,66
08.244.6500.1051.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			9.016,57	9.016,57
08.244.6500.1052.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			4.508,29	4.508,29
08.244.6500.1053.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		4.655,71		4.655,71
08.244.6500.1054.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			4.655,71	4.655,71
08.244.6500.2048.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			212.100,13	212.100,13
08.244.6500.2049.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			153.920,49	153.920,49
08.244.6500.2050.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			21.570,76	21.570,76
08 244 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS		609.443,19	1.138.835,73	1.748.278,92
08.244.6600.1051.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			345.100,17	345.100,17
08.244.6600.1052.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			182.818,51	182.818,51
08.244.6600.1053.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		339.943,19		339.943,19
08.244.6600.1054.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			154.450,59	154.450,59
08.244.6600.1097.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			456.466,46	456.466,46

08.244.6600.1098.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		269.500,00		269.500,00
08 245	Serviços Socioassistenciais			332.325,28	332.325,28
08 245 6000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			114.266,55	114.266,55
08.245.6000.2088.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			111.716,00	111.716,00
08.245.6000.2138.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			2.550,55	2.550,55
08 245 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			218.058,73	218.058,73
08.245.6300.2087.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			218.058,73	218.058,73
08 451	Infra-Estrutura Urbana		3.078,79	36.945,42	40.024,21
08 451 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.078,79	36.945,42	40.024,21
08.451.6500.1027.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			36.945,42	36.945,42
08.451.6500.1047.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		3.078,79		3.078,79
	TOTAL	0,00	1.432.025,67	3.263.812,65	4.695.838,32

02 PODER EXECUTIVO**05 FUNDO MANT. DESEN. EDUC. BÁSICA VAL.PROF.- FUNDEB**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.435.804,56	19.531.638,99	20.967.443,55
12 361	Ensino Fundamental		1.435.804,56	11.348.221,33	12.784.025,89
12 361 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		1.435.804,56	11.348.221,33	12.784.025,89
12.361.3000.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FUNDEB 30%		698.414,46		698.414,46
12.361.3000.1038.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS FUNDEB 30%		680.331,79		680.331,79
12.361.3000.1039.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		57.058,31		57.058,31
12.361.3000.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO FUNDEB 30%			2.591.950,03	2.591.950,03
12.361.3000.2043.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% - APOIO			1.566.404,76	1.566.404,76
12.361.3000.2047.0000	GESTÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% FUNDAMENTAL			5.465.674,54	5.465.674,54
12.361.3000.2106.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR			1.546.677,67	1.546.677,67
12.361.3000.2123.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS 30%			177.514,33	177.514,33
12 365	Educação Infantil			8.183.417,66	8.183.417,66
12 365 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			8.183.417,66	8.183.417,66
12.365.3000.2030.0000	GESTÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% INFANTIL			5.593.162,51	5.593.162,51
12.365.3000.2031.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS - FUNDEB 70% INFANTIL - APOIO			2.086.133,99	2.086.133,99
12.365.3000.2124.0000	GESTÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT 30%			504.121,16	504.121,16
	TOTAL	0,00	1.435.804,56	19.531.638,99	20.967.443,55

02 PODER EXECUTIVO**06 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		2.358.668,92	4.404.459,34	6.763.128,26
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		72.450,00		72.450,00
12 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		72.450,00		72.450,00
12.243.0078.1104.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		72.450,00		72.450,00
12 361	Ensino Fundamental		2.252.524,04	3.685.140,87	5.937.664,91
12 361 4000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE		253.895,97	2.496.369,91	2.750.265,88
12.361.4000.1007.0000	CONTRUÇÃO ESCOLA NO BAIRRO VILA OLIMPICA		5.176,98		5.176,98
12.361.4000.1034.0000	CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS		22.541,45		22.541,45
12.361.4000.1036.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		90.165,74		90.165,74
12.361.4000.1036.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMENDA COLETIVA)		126.995,23		126.995,23
12.361.4000.1040.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCLOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		9.016,57		9.016,57
12.361.4000.2026.0000	GESTÃO DE REURSOS HUMANOS			391.134,52	391.134,52
12.361.4000.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			1.141.496,31	1.141.496,31
12.361.4000.2036.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS			114.756,41	114.756,41
12.361.4000.2078.0000	LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS			848.982,67	848.982,67
12 361 4100	GESTÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO FNDE		1.998.628,07	1.188.770,96	3.187.399,03
12.361.4100.1007.0000	CONTRUÇÃO ESCOLA NO BAIRRO VILA OLIMPICA		758.849,04		758.849,04
12.361.4100.1034.0000	CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS		473.370,18		473.370,18
12.361.4100.1035.0000	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		225.414,36		225.414,36
12.361.4100.1036.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		270.497,25		270.497,25
12.361.4100.1040.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCLOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		180.331,50		180.331,50
12.361.4100.1041.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PASSEIO E UTILITARIO		90.165,74		90.165,74
12.361.4100.2028.0000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE			140.020,53	140.020,53
12.361.4100.2029.0000	MANUTENÇÃO E APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			204.588,58	204.588,58
12.361.4100.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			58.432,00	58.432,00
12.361.4100.2034.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO			127.895,38	127.895,38
12.361.4100.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA QSE			657.834,47	657.834,47
12 365	Educação Infantil		33.694,88	719.318,47	753.013,35
12 365 4000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE		33.694,88	381.401,12	415.096,00
12.365.4000.1035.0000	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		22.541,45		22.541,45

12.365.4000.1041.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PASSEIO E UTILITARIO		11.153,43		11.153,43
12.365.4000.2036.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS			119.920,44	119.920,44
12.365.4000.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHE E PRE ESCOLAR			261.480,68	261.480,68
12 365 4100	GESTÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO FNDE			337.917,35	337.917,35
12.365.4100.2028.0000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE			102.653,30	102.653,30
12.365.4100.2029.0000	MANUTENÇÃO E APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			152.296,14	152.296,14
12.365.4100.2034.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO			82.967,91	82.967,91
	TOTAL	0,00	2.358.668,92	4.404.459,34	6.763.128,26
90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	975.642,34			975.642,34
99 999	Reserva de Contingência	975.642,34			975.642,34
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.642,34			975.642,34
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.642,34			975.642,34
	TOTAL	975.642,34	0,00	0,00	975.642,34
	TOTAL GERAL	975.642,34	18.418.491,80	52.512.396,87	71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:1AE1A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 485, Data: 20/12/2024			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	610.816,36	1.471.187,72	2.082.004,08
01 031	Ação Legislativa	0,00	610.816,36	1.471.187,72	2.082.004,08
01 031 1000	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	610.816,36	1.471.187,72	2.082.004,08
01.031.1000.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	405.406,46	0,00	405.406,46
01.031.1000.1100.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	0,00	205.409,90	0,00	205.409,90
01.031.1000.2001.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	868.410,07	868.410,07
01.031.1000.2002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	602.777,65	602.777,65
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	51.769,81	51.769,81
03 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	51.769,81	51.769,81
03 062 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	51.769,81	51.769,81
03.062.2000.2084.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	51.769,81	51.769,81
04	Administração	0,00	93.918,01	6.513.539,41	6.607.457,42
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	235.705,91	235.705,91
04 121 2100	GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	235.705,91	235.705,91
04.121.2100.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	235.705,91	235.705,91
04 122	Administração Geral	0,00	57.851,71	2.753.991,55	2.811.843,26
04 122 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	1.032.276,25	1.032.276,25
04.122.2000.2003.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANO	0,00	0,00	476.845,32	476.845,32
04.122.2000.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	365.987,28	365.987,28
04.122.2000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	0,00	0,00	51.812,74	51.812,74
04.122.2000.2097.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	0,00	0,00	51.769,80	51.769,80
04.122.2000.2126.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	85.861,11	85.861,11
04 122 2100	GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO	0,00	57.851,71	1.721.715,30	1.779.567,01
04.122.2100.1002.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	57.851,71	0,00	57.851,71
04.122.2100.2003.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANO	0,00	0,00	1.004.054,85	1.004.054,85
04.122.2100.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	484.696,31	484.696,31
04.122.2100.2077.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TODAS AS ÁREAS	0,00	0,00	103.539,61	103.539,61
04.122.2100.2081.0000	ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PCCR JA EXISTENTES	0,00	0,00	103.539,62	103.539,62
04.122.2100.2082.0000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	0,00	0,00	25.884,91	25.884,91
04 123	Administração Financeira	0,00	36.066,30	3.266.706,45	3.302.772,75
04 123 2200	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE FINANÇAS	0,00	36.066,30	3.266.706,45	3.302.772,75
04.123.2200.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	36.066,30	0,00	36.066,30
04.123.2200.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	2.683.622,69	2.683.622,69
04.123.2200.2107.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	352.016,76	352.016,76
04.123.2200.2110.0000	PAGAMENTO DE RPV	0,00	0,00	231.067,00	231.067,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	133.307,24	133.307,24
04 124 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	133.307,24	133.307,24
04.124.2000.2083.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	133.307,24	133.307,24
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	123.828,26	123.828,26
04 128 2200	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE FINANÇAS	0,00	0,00	123.828,26	123.828,26
04.128.2200.2007.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANO	0,00	0,00	123.828,26	123.828,26
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	318.278,25	318.278,25
06 181	Policimento	0,00	0,00	251.661,87	251.661,87
06 181 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	251.661,87	251.661,87
06.181.2000.2128.0000	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	251.661,87	251.661,87
06 182	Defesa Civil	0,00	0,00	66.616,38	66.616,38
06 182 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	66.616,38	66.616,38
06.182.2000.2127.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	66.616,38	66.616,38
08	Assistência Social	0,00	1.432.025,67	3.263.812,65	4.695.838,32
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	262.201,33	262.201,33

08 122 6100	GESTÃO DESCENTRALIZADA (PBF E SUAS) - FMAS	0,00	0,00	140.129,53	140.129,53
08.122.6100.2064.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	131.687,35	131.687,35
08.122.6100.2105.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)	0,00	0,00	8.442,18	8.442,18
08 122 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	0,00	0,00	122.071,80	122.071,80
08.122.6300.2063.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	122.071,80	122.071,80
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	357.124,73	24.799,17	381.923,90
08 241 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.655,71	24.799,17	29.454,88
08.241.6500.1048.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	4.655,71	0,00	4.655,71
08.241.6500.2040.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	19.448,19	19.448,19
08.241.6500.2051.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	5.350,98	5.350,98
08 241 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS	0,00	352.469,02	0,00	352.469,02
08.241.6600.1048.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	352.469,02	0,00	352.469,02
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	246.877,75	246.877,75
08 242 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	0,00	0,00	114.689,00	114.689,00
08.242.6300.2054.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	114.689,00	114.689,00
08 242 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	132.188,75	132.188,75
08.242.6500.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	5.193,52	5.193,52
08.242.6500.2052.0001	Emenda Impositiva Coletiva	0,00	0,00	126.995,23	126.995,23
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	457.723,25	816.056,02	1.273.779,27
08 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	170.995,00	101.531,36	272.526,36
08.243.0078.1104.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	170.995,00	0,00	170.995,00
08.243.0078.2055.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; E	0,00	0,00	101.531,36	101.531,36
08 243 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	0,00	0,00	66.919,70	66.919,70
08.243.6300.2055.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; E	0,00	0,00	66.919,70	66.919,70
08 243 6400	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMAS	0,00	0,00	391.685,79	391.685,79
08.243.6400.2042.0000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)	0,00	0,00	1.803,32	1.803,32
08.243.6400.2044.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	0,00	10.916,99	10.916,99
08.243.6400.2045.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	196.380,79	196.380,79
08.243.6400.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.586,84	5.586,84
08.243.6400.2091.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	176.997,85	176.997,85
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	1.432.025,67	3.263.812,65	4.695.838,32
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	457.723,25	816.056,02	1.273.779,27
08 243 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.655,71	118.147,17	122.802,88
08.243.6500.1044.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.078,79	3.078,79
08.243.6500.1049.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	115.068,38	115.068,38
08.243.6500.1050.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	4.655,71	0,00	4.655,71
08 243 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS	0,00	282.072,54	137.772,00	419.844,54
08.243.6600.1044.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	137.772,00	137.772,00
08.243.6600.1050.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	282.072,54	0,00	282.072,54
08 244	Assistência Comunitária	0,00	614.098,90	1.544.607,68	2.158.706,58
08 244 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.655,71	405.771,95	410.427,66
08.244.6500.1051.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	9.016,57	9.016,57
08.244.6500.1052.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	4.508,29	4.508,29
08.244.6500.1053.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	4.655,71	0,00	4.655,71
08.244.6500.1054.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	4.655,71	4.655,71
08.244.6500.2048.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	212.100,13	212.100,13
08.244.6500.2049.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	153.920,49	153.920,49
08.244.6500.2050.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	21.570,76	21.570,76
08 244 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS	0,00	609.443,19	1.138.835,73	1.748.278,92
08.244.6600.1051.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	345.100,17	345.100,17
08.244.6600.1052.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	182.818,51	182.818,51
08.244.6600.1053.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	339.943,19	0,00	339.943,19
08.244.6600.1054.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	154.450,59	154.450,59
08.244.6600.1097.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	456.466,46	456.466,46
08.244.6600.1098.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	332.325,28	332.325,28
08 245 6000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	0,00	0,00	114.266,55	114.266,55
08.245.6000.2088.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	111.716,00	111.716,00
08.245.6000.2138.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	2.550,55	2.550,55
08 245 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	0,00	0,00	218.058,73	218.058,73
08.245.6300.2087.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	218.058,73	218.058,73
08 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.078,79	36.945,42	40.024,21
08 451 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.078,79	36.945,42	40.024,21
08.451.6500.1027.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	36.945,42	36.945,42
08.451.6500.1047.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	3.078,79	0,00	3.078,79
10	Saúde	0,00	1.076.217,12	11.592.074,24	12.668.291,36
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	4.655,71	4.655,71
10 122 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.655,71	4.655,71
10.122.5600.2020.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	4.655,71	4.655,71
10 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	50.780,00	0,00	50.780,00
10 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	50.780,00	0,00	50.780,00
10.243.0078.1104.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	50.780,00	0,00	50.780,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.076.217,12	11.592.074,24	12.668.291,36
10 301	Atenção Básica	0,00	923.306,38	9.777.407,15	10.700.713,53
10 301 5000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	372.456,68	5.279.679,65	5.652.136,33
10.301.5000.1029.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	186.228,34	0,00	186.228,34
10.301.5000.1030.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	186.228,34	0,00	186.228,34
10.301.5000.2000.0000	GESTÃO DO INCENTIVO A ENFERMAGEM	0,00	0,00	515.496,00	515.496,00
10.301.5000.2015.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	0,00	246.093,01	246.093,01
10.301.5000.2016.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	0,00	280.139,39	280.139,39
10.301.5000.2018.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	0,00	438.250,59	438.250,59
10.301.5000.2019.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS PACS	0,00	0,00	964.322,04	964.322,04
10.301.5000.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SUS INCREMENTO PAB	0,00	0,00	1.619.002,24	1.619.002,24
10.301.5000.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - BUCAL	0,00	0,00	205.402,50	205.402,50

10.301.5000.2074.0000	INCENTIVO DESEMPENHO	0,00	0,00	145.581,31	145.581,31
10.301.5000.2089.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NASF	0,00	0,00	231.599,99	231.599,99
10.301.5000.2101.0000	MANUTENÇÃO A REDE CEGONHA	0,00	0,00	2.094,84	2.094,84
10.301.5000.2104.0000	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	74.141,35	74.141,35
10.301.5000.2121.0000	INCENTIVO ESTRATEGICO	0,00	0,00	283.176,63	283.176,63
10.301.5000.2131.0000	INFORMATIZAÇÃO DAS APS	0,00	0,00	20.435,14	20.435,14
10.301.5000.2132.0000	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM SAÚDE	0,00	0,00	5.171,50	5.171,50
10.301.5000.2133.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	248.773,12	248.773,12
10 301 5200	GESTÃO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS	0,00	232.785,42	234.535,36	467.320,78
10.301.5200.1028.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0,00	232.785,42	0,00	232.785,42
10.301.5200.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	0,00	0,00	234.535,36	234.535,36
10 301 5400	FOMENTO A FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	359.442,24	359.442,24
10.301.5400.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	237.000,50	237.000,50
10.301.5400.2121.0000	INCENTIVO ESTRATEGICO	0,00	0,00	122.441,74	122.441,74
10 301 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	99.983,07	3.670.964,48	3.770.947,55
10.301.5600.1026.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	0,00	9.311,41	0,00	9.311,41
10.301.5600.1027.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	10.819,89	10.819,89
10.301.5600.1028.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0,00	2.793,43	0,00	2.793,43
10.301.5600.1029.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	60.091,41	0,00	60.091,41
10.301.5600.1030.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	9.311,41	0,00	9.311,41
10.301.5600.1031.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	4.655,71	0,00	4.655,71
10.301.5600.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA RAO X	0,00	9.311,41	0,00	9.311,41
10.301.5600.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSA SÉPTICA	0,00	4.508,29	0,00	4.508,29
10.301.5600.2012.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS FUS	0,00	0,00	503.648,39	503.648,39
10.301.5600.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FUS	0,00	0,00	2.902.505,74	2.902.505,74
10.301.5600.2013.0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EMENDA COLETIVA)	0,00	0,00	253.990,46	253.990,46
10 301 5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS	0,00	218.081,21	232.785,42	450.866,63
10.301.5700.1027.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	232.785,42	232.785,42
10.301.5700.1029.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	31.852,87	0,00	31.852,87
10.301.5700.1031.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	93.114,17	0,00	93.114,17
10.301.5700.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA RAO X	0,00	93.114,17	0,00	93.114,17
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	650.406,83	650.406,83
10 302 5200	GESTÃO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS	0,00	0,00	650.406,83	650.406,83
10.302.5200.2072.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SAMU	0,00	0,00	185.282,15	185.282,15
10.302.5200.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	0,00	0,00	465.124,68	465.124,68
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	93.114,17	18.963,82	112.077,99
10 304 5300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	18.963,82	18.963,82
10.304.5300.2022.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	18.963,82	18.963,82
10 304 5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS	0,00	93.114,17	0,00	93.114,17
10.304.5700.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSA SÉPTICA	0,00	93.114,17	0,00	93.114,17
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.076.217,12	11.592.074,24	12.668.291,36
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	9.016,57	1.140.640,73	1.149.657,30
10 305 5300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.140.640,73	1.140.640,73
10.305.5300.2023.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACE	0,00	0,00	774.360,50	774.360,50
10.305.5300.2076.0000	CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE POLIMIELITE	0,00	0,00	52.489,20	52.489,20
10.305.5300.2092.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVERSAS	0,00	0,00	291.327,79	291.327,79
10.305.5300.2103.0000	CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE INFLUENZA - IDOSO	0,00	0,00	22.463,24	22.463,24
10 305 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	9.016,57	0,00	9.016,57
10.305.5600.1025.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	9.016,57	0,00	9.016,57
12	Educação	0,00	3.794.473,48	23.936.098,33	27.730.571,81
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	72.450,00	0,00	72.450,00
12 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	72.450,00	0,00	72.450,00
12.243.0078.1104.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	72.450,00	0,00	72.450,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	3.688.328,60	15.033.362,20	18.721.690,80
12 361 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0,00	1.435.804,56	11.348.221,33	12.784.025,89
12.361.3000.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	698.414,46	0,00	698.414,46
12.361.3000.1038.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS FUNDEB 30%	0,00	680.331,79	0,00	680.331,79
12.361.3000.1039.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	57.058,31	0,00	57.058,31
12.361.3000.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ENSINO FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.591.950,03	2.591.950,03
12.361.3000.2043.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% - APOIO	0,00	0,00	1.566.404,76	1.566.404,76
12.361.3000.2047.0000	GESTÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.465.674,54	5.465.674,54
12.361.3000.2106.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.546.677,67	1.546.677,67
12.361.3000.2123.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS 30%	0,00	0,00	177.514,33	177.514,33
12 361 4000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE	0,00	253.895,97	2.496.369,91	2.750.265,88
12.361.4000.1007.0000	CONTRUÇÃO ESCOLA NO BAIRRO VILA OLÍMPICA	0,00	5.176,98	0,00	5.176,98
12.361.4000.1034.0000	CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS	0,00	22.541,45	0,00	22.541,45
12.361.4000.1036.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	90.165,74	0,00	90.165,74
12.361.4000.1036.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMENDA COLETIVA)	0,00	126.995,23	0,00	126.995,23
12.361.4000.1040.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	9.016,57	0,00	9.016,57
12.361.4000.2026.0000	GESTÃO DE REURSOS HUMANOS	0,00	0,00	391.134,52	391.134,52
12.361.4000.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	1.141.496,31	1.141.496,31
12.361.4000.2036.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	114.756,41	114.756,41
12.361.4000.2078.0000	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIOS	0,00	0,00	848.982,67	848.982,67
12 361 4100	GESTÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO FNDE	0,00	1.998.628,07	1.188.770,96	3.187.399,03
12.361.4100.1007.0000	CONTRUÇÃO ESCOLA NO BAIRRO VILA OLÍMPICA	0,00	758.849,04	0,00	758.849,04
12.361.4100.1034.0000	CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS	0,00	473.370,18	0,00	473.370,18
12.361.4100.1035.0000	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	225.414,36	0,00	225.414,36
12.361.4100.1036.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	270.497,25	0,00	270.497,25
12.361.4100.1040.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	180.331,50	0,00	180.331,50
12.361.4100.1041.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO E UTILITARIO	0,00	90.165,74	0,00	90.165,74
12.361.4100.2028.0000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE	0,00	0,00	140.020,53	140.020,53
12.361.4100.2029.0000	MANUTENÇÃO E APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	204.588,58	204.588,58
12.361.4100.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	58.432,00	58.432,00
12.361.4100.2034.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	127.895,38	127.895,38
12.361.4100.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA QSE	0,00	0,00	657.834,47	657.834,47
12 365	Educação Infantil	0,00	33.694,88	8.902.736,13	8.936.431,01
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	3.794.473,48	23.936.098,33	27.730.571,81

12.365	Educação Infantil	0,00	33.694,88	8.902.736,13	8.936.431,01
12.365.3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0,00	0,00	8.183.417,66	8.183.417,66
12.365.3000.2030.0000	GESTÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% INFANTIL	0,00	0,00	5.593.162,51	5.593.162,51
12.365.3000.2031.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS - FUNDEB 70% INFANTIL - APOIO	0,00	0,00	2.086.133,99	2.086.133,99
12.365.3000.2124.0000	GESTÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT 30%	0,00	0,00	504.121,16	504.121,16
12.365.4000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE	0,00	33.694,88	381.401,12	415.096,00
12.365.4000.1035.0000	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	22.541,45	0,00	22.541,45
12.365.4000.1041.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO E UTILITÁRIO	0,00	11.153,43	0,00	11.153,43
12.365.4000.2036.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	119.920,44	119.920,44
12.365.4000.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHE E PRE ESCOLAR	0,00	0,00	261.480,68	261.480,68
12.365.4100	GESTÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO FNDE	0,00	0,00	337.917,35	337.917,35
12.365.4100.2028.0000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE	0,00	0,00	102.653,30	102.653,30
12.365.4100.2029.0000	MANUTENÇÃO E APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 0,00		0,00	152.296,14	152.296,14
12.365.4100.2034.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	82.967,91	82.967,91
13	Cultura	0,00	1.351.985,61	901.134,47	2.253.120,08
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.351.985,61	901.134,47	2.253.120,08
13.392.4300	APOIO A CULTURA	0,00	1.351.985,61	901.134,47	2.253.120,08
13.392.4300.1043.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	102.130,74	0,00	102.130,74
13.392.4300.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL	0,00	180.919,37	0,00	180.919,37
13.392.4300.1078.0000	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DO ANFITEATRO	0,00	4.508,29	0,00	4.508,29
13.392.4300.1103.0000	APOIO EMERGENCIAL DA UNIÃO SETOR CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO	0,00	126.950,00	0,00	126.950,00
13.392.4300.2005.0000	APOIO AOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	138.052,81	138.052,81
13.392.4300.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	509.181,66	509.181,66
13.392.4300.2136.0000	FESTEJOS JUNINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA	0,00	0,00	253.900,00	253.900,00
13.392.4300.2137.0000	AÇÕES E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	0,00	937.477,21	0,00	937.477,21
15	Urbanismo	0,00	2.888.408,92	1.861.509,02	4.749.917,94
15.122	Administração Geral	0,00	54.099,43	0,00	54.099,43
15.122.2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	54.099,43	0,00	54.099,43
15.122.2500.1024.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	54.099,43	0,00	54.099,43
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.869.900,43	1.327.780,45	3.197.680,88
15.451.2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.869.900,43	1.327.780,45	3.197.680,88
15.451.2500.1004.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	545.885,00	0,00	545.885,00
15.451.2500.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS NA SEDE	0,00	605.055,65	0,00	605.055,65
15.451.2500.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO	0,00	4.508,29	0,00	4.508,29
15.451.2500.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE MURO	0,00	45.082,86	0,00	45.082,86
15.451.2500.1009.0000	PAVIMENTAÇÃO EM TSD OU CBUQ E PARALELÍPEDO	0,00	18.033,16	0,00	18.033,16
15.451.2500.1010.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	0,00	222.998,77	0,00	222.998,77
15.451.2500.1011.0000	CONSTRUÇÃO DA ORLA	0,00	9.016,57	0,00	9.016,57
15.451.2500.1012.0000	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO.	0,00	266.038,36	0,00	266.038,36
15.451.2500.1013.0000	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	0,00	9.016,57	0,00	9.016,57
15.451.2500.1014.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	144.265,20	0,00	144.265,20
15.451.2500.2134.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COSIP	0,00	0,00	45.515,33	45.515,33
15.451.2500.2135.0000	MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DA SEDE E VILAA	0,00	0,00	1.282.265,12	1.282.265,12
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.888.408,92	1.861.509,02	4.749.917,94
15.452	Serviços Urbanos	0,00	964.409,06	533.728,57	1.498.137,63
15.452.2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	964.409,06	533.728,57	1.498.137,63
15.452.2500.1004.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	964.409,06	0,00	964.409,06
15.452.2500.2009.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	229.822,07	229.822,07
15.452.2500.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	303.906,50	303.906,50
16	Habitação	0,00	457.672,22	0,00	457.672,22
16.244	Assistência Comunitária	0,00	457.672,22	0,00	457.672,22
16.244.2510	HABITAÇÕES URBANAS	0,00	457.672,22	0,00	457.672,22
16.244.2510.1045.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	211.734,95	0,00	211.734,95
16.244.2510.1098.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	119.272,93	0,00	119.272,93
16.244.2510.1099.0000	MORAR MELHOR	0,00	126.664,34	0,00	126.664,34
17	Saneamento	0,00	931.141,67	467.224,19	1.398.365,86
17.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	467.224,19	467.224,19
17.451.2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	467.224,19	467.224,19
17.451.2500.2096.0000	LIMPEZA DE IGARAPES E DRENAGEM	0,00	0,00	467.224,19	467.224,19
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	931.141,67	0,00	931.141,67
17.512.5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS	0,00	931.141,67	0,00	931.141,67
17.512.5700.1025.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	465.570,83	0,00	465.570,83
17.512.5700.1026.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	0,00	465.570,84	0,00	465.570,84
18	Gestão Ambiental	0,00	817.816,27	538.633,07	1.356.449,34
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	817.816,27	538.633,07	1.356.449,34
18.541.2400	GESTÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	817.816,27	538.633,07	1.356.449,34
18.541.2400.1087.0000	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETIVAS	0,00	65.946,11	0,00	65.946,11
18.541.2400.1088.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA UM JARDIM	0,00	18.033,16	0,00	18.033,16
18.541.2400.1089.0000	ARBORIZAÇÃO COM PLANTAS NATIVAS E FRUTÍFERAS	0,00	67.624,31	0,00	67.624,31
18.541.2400.1090.0000	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	0,00	9.016,57	0,00	9.016,57
18.541.2400.1091.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM POLO DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA	0,00	385.706,67	0,00	385.706,67
18.541.2400.1092.0000	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE RECICLAGEM	0,00	271.489,45	0,00	271.489,45
18.541.2400.2059.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	301.842,27	301.842,27
18.541.2400.2060.0000	ARBORIZAÇÃO DOS BAIRROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	73.340,56	73.340,56
18.541.2400.2061.0000	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA SERRINHA	0,00	0,00	48.038,07	48.038,07
18.541.2400.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	115.412,17	115.412,17
20	Agricultura	0,00	2.763.969,85	440.446,91	3.204.416,76
20.605	Abastecimento	0,00	2.763.969,85	440.446,91	3.204.416,76
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	2.763.969,85	440.446,91	3.204.416,76
20.605	Abastecimento	0,00	2.763.969,85	440.446,91	3.204.416,76
20.605.2300	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	2.763.969,85	440.446,91	3.204.416,76
20.605.2300.1055.0000	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE UMA BENEFICIADORA DE BANANA IN NATURA	0,00	350.541,99	0,00	350.541,99
20.605.2300.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	185.741,45	0,00	185.741,45
20.605.2300.1057.0000	AQUISIÇÃO DE TRATORES	0,00	3.606,62	0,00	3.606,62
20.605.2300.1058.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	0,00	3.606,62	0,00	3.606,62
20.605.2300.1059.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ	0,00	3.606,62	0,00	3.606,62

20.605.2300.1060.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	5.409,95	0,00	5.409,95
20.605.2300.1061.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CASA DE FARINHA	0,00	7.213,24	0,00	7.213,24
20.605.2300.1062.0000	CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE HORTA E VIVEIROS	0,00	203.774,57	0,00	203.774,57
20.605.2300.1063.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FABRICA DE DOCES E SUCOS	0,00	233.980,12	0,00	233.980,12
20.605.2300.1064.0000	COSNTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENETICO	0,00	346.276,42	0,00	346.276,42
20.605.2300.1066.0000	AQUISIÇÃO DE MINI KIT DE IRRIGAÇÃO	0,00	207.079,23	0,00	207.079,23
20.605.2300.1067.0000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANO COM CAIXA D'AGUA	0,00	3.606,62	0,00	3.606,62
20.605.2300.1068.0000	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS ACRICOLAS	0,00	281.295,94	0,00	281.295,94
20.605.2300.1069.0000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA VILA SÃO LUIZÃO	0,00	63.116,01	0,00	63.116,01
20.605.2300.1070.0000	CONSTRUÇÃO DE HORTAS NAS ESCOLAS	0,00	20.707,92	0,00	20.707,92
20.605.2300.1071.0000	IMPLANTAÇÃO DE UMA BACIA LEITEIRA	0,00	104.592,26	0,00	104.592,26
20.605.2300.1072.0000	AMPLIAÇÃO DA MINI USINA DE LEITE	0,00	143.452,00	0,00	143.452,00
20.605.2300.1073.0000	ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO MUNICIPAL	0,00	259.043,18	0,00	259.043,18
20.605.2300.1074.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	63.116,01	0,00	63.116,01
20.605.2300.1085.0000	MANUTENÇÃO DOS BEM MÓVEIS	0,00	189.348,07	0,00	189.348,07
20.605.2300.1093.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE VAQUEJADA	0,00	4.508,29	0,00	4.508,29
20.605.2300.1094.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE	0,00	56.903,64	0,00	56.903,64
20.605.2300.1095.0000	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE E IMPLANATAÇÃO DA PSICULTURA	0,00	6.311,60	0,00	6.311,60
20.605.2300.1096.0000	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA	0,00	17.131,48	0,00	17.131,48
20.605.2300.2056.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	202.267,68	202.267,68
20.605.2300.2057.0000	FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS AOS PRODUTORES RURAIS	0,00	0,00	58.074,22	58.074,22
20.605.2300.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO A PECUÁRIA	0,00	0,00	93.821,99	93.821,99
20.605.2300.2094.0000	PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	17.256,61	17.256,61
20.605.2300.2095.0000	CAPACITAÇÃO DO PRODUTOR (A) RURAL	0,00	0,00	69.026,41	69.026,41
25	Energia	0,00	5.590,28	79.380,38	84.970,66
25 752	Energia Elétrica	0,00	5.590,28	79.380,38	84.970,66
25 752 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	5.590,28	79.380,38	84.970,66
25.752.2500.1065.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA NAS VICINAIS	0,00	5.590,28	0,00	5.590,28
25.752.2500.2075.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	79.380,38	79.380,38
26	Transporte	0,00	1.307.212,50	592.692,82	1.899.905,32
26 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	323.878,75	323.878,75
26 452 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	323.878,75	323.878,75
26.452.2500.2122.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES EM GERAL	0,00	0,00	323.878,75	323.878,75
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	1.307.212,50	268.814,07	1.576.026,57
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	1.307.212,50	592.692,82	1.899.905,32
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	1.307.212,50	268.814,07	1.576.026,57
26 782 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.307.212,50	268.814,07	1.576.026,57
26.782.2500.1015.0000	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	0,00	4.508,29	0,00	4.508,29
26.782.2500.1016.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	0,00	9.016,57	0,00	9.016,57
26.782.2500.1017.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	0,00	4.508,29	0,00	4.508,29
26.782.2500.1018.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ	0,00	4.508,29	0,00	4.508,29
26.782.2500.1020.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	0,00	4.508,29	0,00	4.508,29
26.782.2500.1021.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO	0,00	220.215,83	0,00	220.215,83
26.782.2500.1022.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS	0,00	90.165,74	0,00	90.165,74
26.782.2500.1023.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS	0,00	646.045,57	0,00	646.045,57
26.782.2500.1065.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA NAS VICINAIS	0,00	323.735,63	0,00	323.735,63
26.782.2500.2011.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E SETOR DE TRANSPORTE - CIDE	0,00	0,00	268.814,07	268.814,07
27	Desporto e Lazer	0,00	887.243,84	484.615,60	1.371.859,44
27 695	Turismo	0,00	2.704,96	308.612,77	311.317,73
27 695 4400	INCENTIVO AO TURISMO	0,00	2.704,96	308.612,77	311.317,73
27.695.4400.1086.0000	CONSTRUÇÃO DA TRILHA ECOLOGICA	0,00	2.704,96	0,00	2.704,96
27.695.4400.2062.0000	DEMARCAÇÃO DE TRILHAS ECOLOGICAS NA SERRA	0,00	0,00	65.294,68	65.294,68
27.695.4400.2099.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL	0,00	0,00	243.318,09	243.318,09
27 812	Desporto Comunitário	0,00	744.781,99	176.002,83	920.784,82
27 812 4200	GESTÃO DO ESPORTE E CULTURA	0,00	744.781,99	176.002,83	920.784,82
27.812.4200.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	9.016,57	0,00	9.016,57
27.812.4200.1075.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	49.591,15	0,00	49.591,15
27.812.4200.1076.0000	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	0,00	94.674,03	0,00	94.674,03
27.812.4200.1079.0000	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	0,00	245.734,02	0,00	245.734,02
27.812.4200.1080.0000	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS E CICLISMO	0,00	90.597,17	0,00	90.597,17
27.812.4200.1081.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	0,00	5.409,95	0,00	5.409,95
27.812.4200.1082.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VOLEI DE AREIA	0,00	24.344,74	0,00	24.344,74
27.812.4200.1083.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLETISMO	0,00	225.414,36	0,00	225.414,36
27.812.4200.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	92.322,81	92.322,81
27.812.4200.2086.0000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	83.680,02	83.680,02
27 813	Lazer	0,00	139.756,89	0,00	139.756,89
27 813 4200	GESTÃO DO ESPORTE E CULTURA	0,00	139.756,89	0,00	139.756,89
27.813.4200.1077.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS	0,00	94.674,03	0,00	94.674,03
27.813.4200.1084.0000	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AQUATICO	0,00	45.082,86	0,00	45.082,86
99	Reserva de Contingência	975.642,34	0,00	0,00	975.642,34
99 999 Reserva	de Contingência	975.642,34	0,00	0,00	975.642,34
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.642,34	0,00	0,00	975.642,34
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.642,34	0,00	0,00	975.642,34
	TOTAL	975.642,34	18.418.491,80	52.512.396,87	71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:8B830F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25	Orçamento Programa - Exercício de 2025
	Anexo 08
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS	Lei: 485, Data: 20/12/2024
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.082.004,08			2.082.004,08
01 031	Ação Legislativa	2.082.004,08			2.082.004,08
01 031 1000	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.082.004,08			2.082.004,08
03	Essencial à Justiça	51.769,81			51.769,81
03 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	51.769,81			51.769,81
03 062 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	51.769,81			51.769,81
04	Administração	6.371.751,51	235.705,91		6.607.457,42
04 121	Planejamento e Orçamento		235.705,91		235.705,91
04 121 2100	GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO		235.705,91		235.705,91
04 122	Administração Geral	2.811.843,26			2.811.843,26
04 122 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	1.032.276,25			1.032.276,25
04 122 2100	GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO	1.779.567,01			1.779.567,01
04 123	Administração Financeira	3.302.772,75			3.302.772,75
04 123 2200	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE FINANÇAS	3.302.772,75			3.302.772,75
04 124	Controle Interno	133.307,24			133.307,24
04 124 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	133.307,24			133.307,24
04 128	Formação de Recursos Humanos	123.828,26			123.828,26
04 128 2200	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DE FINANÇAS	123.828,26			123.828,26
06	Segurança Pública	318.278,25			318.278,25
06 181	Policimento	251.661,87			251.661,87
06 181 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	251.661,87			251.661,87
06 182	Defesa Civil	66.616,38			66.616,38
06 182 2000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	66.616,38			66.616,38
08	Assistência Social	1.399.110,53	3.296.727,79		4.695.838,32
08 122	Administração Geral		262.201,33		262.201,33
08 122 6100	GESTÃO DESCENTRALIZADA (PBF E SUAS) - FMAS		140.129,53		140.129,53
08 122 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		122.071,80		122.071,80
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	29.454,88	352.469,02		381.923,90
08 241 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.454,88			29.454,88
08 241 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS		352.469,02		352.469,02
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	132.188,75	114.689,00		246.877,75
08 242 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		114.689,00		114.689,00
08 242 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.188,75			132.188,75
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	787.015,03	486.764,24		1.273.779,27
08 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	272.526,36			272.526,36
08 243 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		66.919,70		66.919,70
08 243 6400	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMAS	391.685,79			391.685,79
08 243 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.802,88			122.802,88
08 243 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS		419.844,54		419.844,54
08 244	Assistência Comunitária	410.427,66	1.748.278,92		2.158.706,58
08 244 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.427,66			410.427,66
08 244 6600	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNAS		1.748.278,92		1.748.278,92
08 245	Serviços Socioassistenciais		332.325,28		332.325,28
08 245 6000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		114.266,55		114.266,55
08 245 6300	GESTÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		218.058,73		218.058,73
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
08 451	Infra-Estrutura Urbana	40.024,21			40.024,21
08 451 6500	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.024,21			40.024,21
10	Saúde		12.668.291,36		12.668.291,36
10 122	Administração Geral		4.655,71		4.655,71
10 122 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE		4.655,71		4.655,71
10 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.780,00		50.780,00
10 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		50.780,00		50.780,00
10 301	Atenção Básica		10.700.713,53		10.700.713,53
10 301 5000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		5.652.136,33		5.652.136,33
10 301 5200	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS		467.320,78		467.320,78
10 301 5400	FOMENTO A FARMÁCIA BÁSICA		359.442,24		359.442,24
10 301 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE		3.770.947,55		3.770.947,55
10 301 5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS		450.866,63		450.866,63
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		650.406,83		650.406,83
10 302 5200	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNS		650.406,83		650.406,83
10 304	Vigilância Sanitária		112.077,99		112.077,99
10 304 5300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.963,82		18.963,82
10 304 5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS		93.114,17		93.114,17
10 305	Vigilância Epidemiológica		1.149.657,30		1.149.657,30
10 305 5300	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.140.640,73		1.140.640,73
10 305 5600	GESTÃO PLENA EM SAÚDE		9.016,57		9.016,57
12	Educação	126.995,23	27.603.576,58		27.730.571,81
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		72.450,00		72.450,00
12 243 0078	PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS		72.450,00		72.450,00
12 361	Ensino Fundamental	126.995,23	18.594.695,57		18.721.690,80
12 361 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		12.784.025,89		12.784.025,89
12 361 4000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE	126.995,23	2.623.270,65		2.750.265,88
12 361 4100	GESTÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO FNDE		3.187.399,03		3.187.399,03
12 365	Educação Infantil		8.936.431,01		8.936.431,01
12 365 3000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		8.183.417,66		8.183.417,66
12 365 4000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE		415.096,00		415.096,00
12 365 4100	GESTÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO FNDE		337.917,35		337.917,35
13	Cultura	321.917,50	1.931.202,58		2.253.120,08
13 392	Difusão Cultural	321.917,50	1.931.202,58		2.253.120,08
13 392 4300	APOIO A CULTURA	321.917,50	1.931.202,58		2.253.120,08
15	Urbanismo	700.584,59	4.049.333,35		4.749.917,94
15 122	Administração Geral	9.016,57	45.082,86		54.099,43
15 122 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	9.016,57	45.082,86		54.099,43
15 451	Infra-Estrutura Urbana	148.822,88	3.048.858,00		3.197.680,88
15 451 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	148.822,88	3.048.858,00		3.197.680,88
15 452	Serviços Urbanos	542.745,14	955.392,49		1.498.137,63
15 452 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	542.745,14	955.392,49		1.498.137,63

16	Habitação	285.106,19	172.566,03		457.672,22
16 244	Assistência Comunitária	285.106,19	172.566,03		457.672,22
16 244 2510	HABITAÇÕES URBANAS	285.106,19	172.566,03		457.672,22
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
17	Saneamento		1.398.365,86		1.398.365,86
17 451	Infra-Estrutura Urbana		467.224,19		467.224,19
17 451 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		467.224,19		467.224,19
17 512	Saneamento Básico Urbano		931.141,67		931.141,67
17 512 5700	GESTÃO DE CONVÊNIOS - FNS		931.141,67		931.141,67
18	Gestão Ambiental	661.383,61	695.065,73		1.356.449,34
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	661.383,61	695.065,73		1.356.449,34
18 541 2400	GESTÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	661.383,61	695.065,73		1.356.449,34
20	Agricultura	1.030.927,69	2.173.489,07		3.204.416,76
20 605	Abastecimento	1.030.927,69	2.173.489,07		3.204.416,76
20 605 2300	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.030.927,69	2.173.489,07		3.204.416,76
25	Energia	84.970,66			84.970,66
25 752	Energia Elétrica	84.970,66			84.970,66
25 752 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	84.970,66			84.970,66
26	Transporte	419.934,49	1.479.970,83		1.899.905,32
26 452	Serviços Urbanos		323.878,75		323.878,75
26 452 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		323.878,75		323.878,75
26 782	Transporte Rodoviário	419.934,49	1.156.092,08		1.576.026,57
26 782 2500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	419.934,49	1.156.092,08		1.576.026,57
27	Desporto e Lazer	720.163,89	651.695,55		1.371.859,44
27 695	Turismo	311.317,73			311.317,73
27 695 4400	INCENTIVO AO TURISMO	311.317,73			311.317,73
27 812	Desporto Comunitário	359.255,01	561.529,81		920.784,82
27 812 4200	GESTÃO DO ESPORTE E CULTURA	359.255,01	561.529,81		920.784,82
27 813	Lazer	49.591,15	90.165,74		139.756,89
27 813 4200	GESTÃO DO ESPORTE E CULTURA	49.591,15	90.165,74		139.756,89
99	Reserva de Contingência		975.642,34		975.642,34
99 999	Reserva de Contingência		975.642,34		975.642,34
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		975.642,34		975.642,34
	TOTAL	14.574.898,03	57.331.632,98	0,00	71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:E4BAF640

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA			
Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25			Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			Lei: 485, Data: 20/12/2024
Orgão:01 02 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA			Valor
Função	01	Legislativa	2.082.004,08
Orgão:02 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA			Valor
Função	03	Essencial à Justiça	51.769,81
Função	04	Administração	6.607.457,42
Função	06	Segurança Pública	318.278,25
Função	13	Cultura	2.253.120,08
Função	15	Urbanismo	4.749.917,94
Função	16	Habitação	457.672,22
Função	17	Saneamento	467.224,19
Função	18	Gestão Ambiental	1.356.449,34
Função	20	Agricultura	3.204.416,76
Função	25	Energia	84.970,66
Função	26	Transporte	1.899.905,32
Função	27	Desporto e Lazer	1.371.859,44
Orgão: 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA			Valor
Função	10	Saúde	12.668.291,36
Função	17	Saneamento	931.141,67
Orgão: 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOÃO BALIZA			Valor
Função	08	Assistência Social	4.695.838,32
Orgão: 02 05 FUNDO MANT. DESEN. EDUC. BÁSICA VAL.PROF.- FUNDEB			Valor
Função	12	Educação	20.967.443,55
Orgão: 02 06 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE			Valor
Função	12	Educação	6.763.128,26
Orgão: 90 99 RESERVA DE CONTINGENCIA			Valor
Função	99	Reserva de Contingência	975.642,34
TOTAL GERAL			71.906.531,01

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 02	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA	2.082.004,08
02 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA	22.823.041,43

02 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA	13.599.433,03
02 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.695.838,32
02 05	FUNDO MANT. DESEN. EDUC. BÁSICA VAL.PROF.- FUNDEB	20.967.443,55
02 06	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE	6.763.128,26
90 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	975.642,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA		
Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25		Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 09		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		Lei: 485, Data: 20/12/2024
	TOTAL	71.906.531,01
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.082.004,08
03	Essencial à Justiça	51.769,81
04	Administração	6.607.457,42
06	Segurança Pública	318.278,25
08	Assistência Social	4.695.838,32
10	Saúde	12.668.291,36
12	Educação	27.730.571,81
13	Cultura	2.253.120,08
15	Urbanismo	4.749.917,94
16	Habitação	457.672,22
17	Saneamento	1.398.365,86
18	Gestão Ambiental	1.356.449,34
20	Agricultura	3.204.416,76
25	Energia	84.970,66
26	Transporte	1.899.905,32
27	Desporto e Lazer	1.371.859,44
99	Reserva de Contingência	975.642,34
	TOTAL	71.906.531,01

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:FB82171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SEGURIDADE SOCIAL

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro - CNPJ:04056248/0001-25			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2025			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 485, Data: 20/12/2024
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		4.695.838,32
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	787.472,62	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.676,93	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.287,35	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	73.960,82	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	468.117,56	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	220.005,62	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.228,27	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.488,43	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	18.033,16	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.630.114,69	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990.452,87	
10	Saúde		12.668.291,36
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.336.315,86	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.166.690,36	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	561.448,95	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	145.581,31	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	388.668,11	
3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	58.378,05	
3.3.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.862,28	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.475.104,65	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.171,50	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	253.990,46	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	465.072,84	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.905.290,85	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	296.072,79	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	697.560,18	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911.083,17	
TOTAL			17.364.129,68

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:CC4F3597

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CALENDÁRIO LETIVO 2025

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04							01							01
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	02	03	04	05	06	07	08
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	09	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
DIAS LETIVOS 0							DIAS LETIVOS 20							DIAS LETIVOS 17						
01- Confraternização Universal (feriado)							03- Início do Ano Letivo							02- Dia Mundial da Água						
08- Aniversário da Escola Manoel Perira da Costa							06- Aniversário da Esc. Prof. Maria Alice							21-Aniversário da Creche Natalina						
20- Dia de São Sebastião (Feriado)							13-Aniversário da Esc. Idneia Barbosa Ferreira							03- Não Letivo						
27- Retorno dos Professores														03- Carnaval (feriado)						
27 a 31 – Jornada Pedagógica														04- Quarta-feira de cinzas (não letivo)						
														08- Dia Internacional da Mulher						
														14- Aniversário da Esc. Oscar B. dos Santos						
														19- São José (feriado municipal)						
														25- Aniversário da Esc. Criança Feliz						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05					01	02	03	01	02	03	04	05	06	07
06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
DIAS LETIVOS 20							DIAS LETIVOS 20							DIAS LETIVOS 20						
18- Sexta- Feira Santa (feriado)							01-Dia do Trabalho (feriado)							02-Aniversário da Escola Maria Lunete						
19-dia do índio							11-Dia das Mães							03-Aniversário da Escola Manoel Reinaldo						
21- Tiradentes (Feriado)							19 à 23 Semana do trânsito (Lei municipal).							11- Aniversário da Escola Francivan N. Lopes						
25- Término do 1º bimestre							27-Aniversário de Caracarái. (Feriado Municipal)							19- Corpus Christi (Feriado)						
28- Início do 2º bimestre														20- Aniversário da Escola Couto de Magalhães						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05						01	02		01	02	03	04	05	06
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
DIAS LETIVOS 12							DIAS LETIVOS 21							DIAS LETIVOS 21						
02-Término do 2º bimestre							11- Dia dos Pais							07 -Independência do Brasil.						
03 a 17- Recesso Escolar							22- Dia do Folclore							14- Aniversário da Escola Belízio M. Sobrinho						
18- Início do 3º bimestre														21- Dia da Árvore						
														24- N. Senhora do Livramento (feriado Municipal)						
														30- Término do 3º bimestre						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04							01		01	02	03	04	05	06
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			

	30	
DIAS LETIVOS 21	DIAS LETIVOS 19	DIAS LETIVOS 10
01- Início do 4º bimestre	02 – Finados (Feriado)	12- Encerramento do Ano Letivo (4º bimestre)
05- Aniversário do Estado de Roraima (Feriado)	15- Proclamação da República (Feriado)	13- Dia de Santa Luzia (feriado municipal)
12- Nossa Senhora Aparecida (Feriado)	20- Dia da Consciência Negra (Feriado)	15 a 19 – Recuperação final
15- Dia do Professor (Feriado escolar dec.Fed.1963)		22 à 24- Entrega dos Resultados Finais.
		25- Natal (feriado)
28- Dia do Servidor Público (Feriado)	24 à 28- Semana da Educação empreendedora.	26/12/2025 à 24/01/2026- Férias dos professores.
		31- Dia dos comerciantes e comerciários. (Feriado Municipal)

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:2827BA4A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

